

PLANO DE INTEGRIDADE DO IBGE 2023-2025



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências
Claudio Stenner

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Paulo de Martino Jannuzzi

UNIDADE RESPONSÁVEL

Gerência de Integridade
Willyam Gonçalves da Silva

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Gerência de Integridade

Plano de Integridade do IBGE

2023-2025



Rio de Janeiro
2023

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Plano de Integridade do IBGE 2023-2025

Apresenta a terceira versão do Plano de Integridade do IBGE para o período, produzida pela Gerência de Integridade com a colaboração e validação do Grupo Técnico da Integridade - GTI e aprovada pelo Conselho Diretor.

© IBGE. 2023

Conselho Diretor

Marcio Pochmann (Presidente)

Cimar Azeredo Pereira

Claudio Marques Barbosa

Cláudio Stenner

Flávia Vinhaes Santos

Jose Daniel Castro da Silva

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Paulo de Martino Jannuzzi

Grupo Técnico da Integridade - GTI

(Conforme P.PR 745/2023, de 11/08/2023)

Gerência de Integridade

Willyam Gonçalves da Silva

REPRESENTANTES

Comissão de Ética

Raissa Batista Madureira (Titular)

Antonio Caminada Franklin de Oliveira e Silva (Suplente)

Diretoria-Executiva

Paula Dias Azevedo (Titular)

Ana Paula Gomes Terceiro Argueso (Suplente)

Coordenação de Atendimento e Informação do CDDI

Carlos Jose Lessa de Vasconcellos (Titular)

Juarez Silva Filho (Suplente)

Corregedoria

Nélio Ferreira Machado (Titular)

Edson Wanderlei Fontana (Suplente)

Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento da ENCE

Ana Paula Donizetti Lins de Albuquerque (Titular)

Mônica Marli Gomes de Souza (Suplente)

Auditoria Interna

Carlos Alberto Vianna Costa (Titular)

Adilson da Silva Marques (Suplente)

Ouvidoria

Sheila Souza Fonseca (Titular)

Capa

Ubiratã O. Santos/Eduardo Sidney Araújo

Coordenação de *Marketing*/Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

Sumário

Apresentação	5
Informações sobre a Instituição	
Caracterização geral	7
Estrutura regimental e organograma	8
Modelo de Negócios	10
Planejamento Estratégico	12
Plano de Integridade do IBGE	21
Evolução da integridade no IBGE: um breve histórico	22
Programa Integridade Planejada	23
Estruturas de gestão da integridade	24
Ações das instâncias de integridade	37
Ações de desenvolvimento de pessoas	43
Estratégias de monitoramento contínuo	
Ações de monitoramento	45
Indicadores de desempenho	47
Funções de integridade	
Processos e funções relacionados à integridade	51
Canais de comunicação de integridade	52
Canais de denúncia	53
Procedimentos em casos de denúncia	53

Referências	55
Apêndices	61
1 - Fluxos internos da Auditoria Interna	62
2 - Fluxos internos da Comissão de Ética do IBGE	75
3 - Fluxos internos da Corregedoria	77
4 - Fluxos internos da Coordenação de Atendimento e Informação para solicitações da LAI	81
5 - Fluxos internos da Ouvidoria para tratamento de manifestações e denúncias	82
6 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de nepotismo	84
7 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses	85
8 - Principais ações realizadas pelas instâncias de integridade - 2018-2022	86
Glossário	89

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta aos seus colaboradores e à sociedade a terceira versão do **Plano de Integridade do IBGE**. Ao contemplar, nesta oportunidade, o período de 2023 a 2025, o presente documento está devidamente alinhado com o Programa Integridade Planejada – proposta de atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento com o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com vistas à concentração e à otimização de esforços para a troca de informações e a operacionalização de ações de integridade.

O Programa, cumpre destacar, foi elaborado a partir de esforços conjuntos para promover melhorias na Administração Pública e apresenta os princípios que norteiam a integridade no âmbito do Ministério e das instituições vinculadas, considerando-se os valores democráticos; a definição dos instrumentos para a sua implementação; a indicação da necessidade de fortalecimento das funções de integridade organizacional; o oferecimento de diretrizes para comunicação, treinamento e engajamento dos servidores e colaboradores; e a definição de estratégias de monitoramento e avaliação das medidas de integridade.

A partir da edição do Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, a integridade passou a ser contemplada no arcabouço normativo brasileiro como um princípio da boa governança. Nessa linha de entendimento, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) estabelece que a “integridade é uma pedra angular do sistema geral de boa governança e que a orientação atualizada sobre a integridade pública deve, portanto, promover a coerência com outros elementos-chave da governança pública”¹.

O IBGE é conhecedor do papel relevante que exerce para a sociedade. Atento ao atual cenário normativo e deontológico e considerando, ainda, a mensagem da Ministra Simone Tebet no Programa Integridade Planejada, onde ressalta que a integridade pode ser entendida como o conjunto de condutas que protegem a credibilidade estatal ao reafirmar o interesse público como pedra basilar do nosso trabalho, o Instituto vem elaborando ações para o fortalecimento da integridade institucional, com vistas a alcançar uma gestão adequada e eficiente no cumprimento de sua missão: “*Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania*”. Assim, pautado em valores de ética, integridade e profissionalismo, respeito à confidencialidade, imparcialidade e independência, qualidade e transparência, foco nas demandas da sociedade, respeito ao

¹ Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar a Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública no endereço: <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>.

informante e valorização dos talentos, definidos em seu Planejamento Estratégico, o IBGE assume o compromisso de zelar pelo cumprimento, pelo monitoramento, bem como pela atualização deste Plano.

Acreditamos que a promoção de uma cultura ética e íntegra, baseada em elevados padrões de conduta, deve ser um compromisso firmado por todos os colaboradores do IBGE para a melhoria contínua da integridade institucional. Com esse propósito – e entendendo como fundamental o apoio da Alta Administração, que, além de promover políticas articuladas contra a corrupção em todas as suas formas, deve garantir que essas ações sejam comunicadas a toda a estrutura organizacional, de maneira clara e objetiva –, o lançamento desta terceira versão do Plano de Integridade do IBGE reforça o compromisso do Instituto com o contexto no qual está inserido, perante a sociedade, orientando a sua atuação de maneira ética e íntegra.

Marcio Pochmann
Presidente do IBGE



Informações sobre a Instituição

Caracterização geral

O IBGE é uma instituição da administração pública federal, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, que tem por missão institucional “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas. Suas principais atribuições incluem a coordenação das atividades dos Sistemas Estatístico e Cartográfico Nacionais, bem como a realização de estudos, pesquisas e levantamentos nesses campos, com vistas a compreender as realidades física, ambiental, econômica e social do País, em seus múltiplos aspectos. Tais competências, além de subsidiarem o planejamento econômico e social e a segurança nacional, configuram o IBGE como o principal provedor de informações imprescindíveis ao diagnóstico e ao monitoramento das necessidades e demandas dos diversos segmentos da sociedade civil e dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal, contribuindo, assim, para a consolidação da cidadania.

Do vasto elenco de pesquisas sob a responsabilidade do IBGE, sobressai o Censo Demográfico, cuja realização deve ser decenal, como disposto na legislação. Seus resultados constituem a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os Municípios brasileiros e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a população residente ou “de direito”, isto é, a população enumerada no seu local de residência habitual, na data de referência da pesquisa. A penúltima operação censitária, cumpre destacar, foi realizada em 2010, e, desde então, o IBGE se planejou para a execução do Censo Demográfico 2020, tal como previsto, porém, em virtude da crise sanitária provocada pela pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, e do profundo corte orçamentário ocorrido em 2021, o levantamento foi replanejado para o ano seguinte, tornando-se a maior operação censitária já organizada no País.

No bojo do que trazem o Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, a Portaria n. 57, de 04.01.2019, da Controladoria Geral da União - CGU, e o Decreto n. 11.529, de 16.05.2023, o Programa Integridade Planejada, lançado em 2023, traz uma proposta de atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento com o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, entidades vinculadas àquele Ministério, com o objetivo de instituir os princípios e valores que norteiam a integridade². O Plano de Integridade do

² Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/comite-ministerial-de-governanca/programa-integridade-planejada.pdf>.

IBGE ora apresentado, contemplando o período 2023-2025, visa contribuir para a operacionalização desse Programa e descreve, no âmbito da Instituição, as ações específicas de curto e médio prazos, em alinhamento ao Plano Estratégico vigente, considerando-se para tal os riscos aos quais o IBGE está submetido, bem como as ações de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade, em consonância com o compromisso da Alta Administração com o tema integridade pública.

Estrutura regimental e organograma

O Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto n. 11.177, de 18.08.2022, define sua natureza, finalidade, estrutura organizacional e competências³. A estrutura organizacional do Instituto compreende:

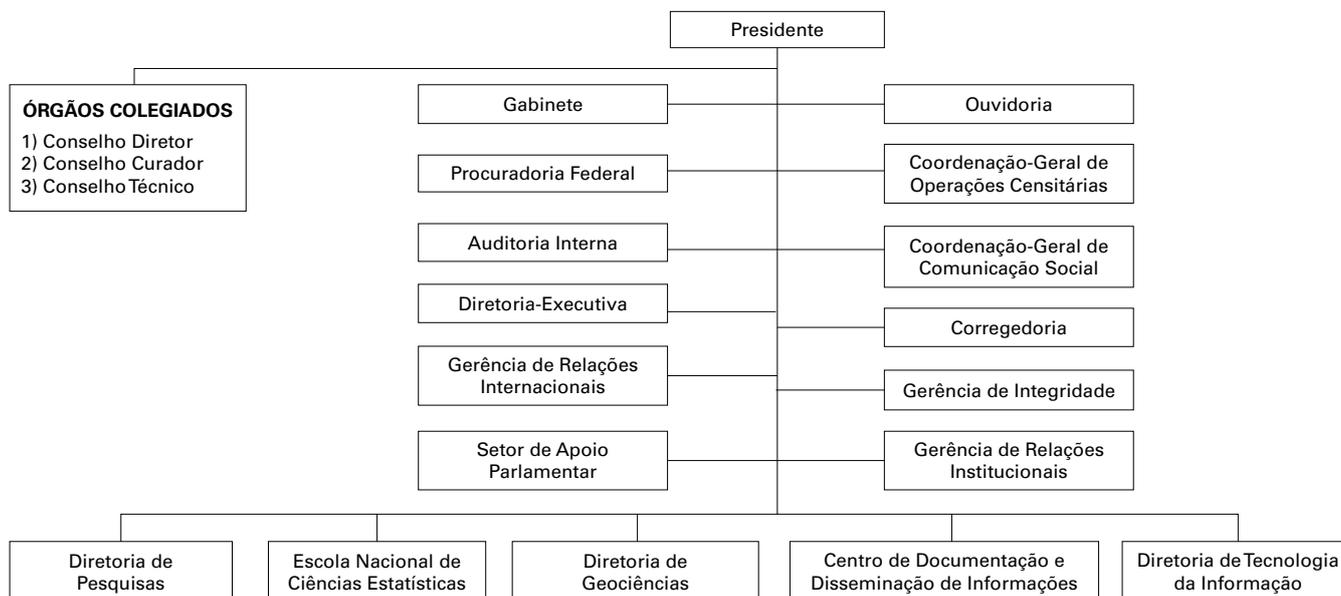
- **Órgãos colegiados de direção superior**
 - Conselho Técnico;
 - Conselho Curador; e
 - Conselho Diretor.
- **Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente**
 - Gabinete; e
 - Coordenação-Geral de Comunicação Social.
- **Órgãos seccionais**
 - Auditoria Interna;
 - Corregedoria;
 - Procuradoria Federal; e
 - Diretoria-Executiva.
- **Órgãos específicos singulares**
 - Diretoria de Pesquisas;
 - Diretoria de Geociências;
 - Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - Centro de Documentação e Disseminação de Informações; e
 - Escola Nacional de Ciências Estatísticas.
- **Órgãos descentralizados: Superintendências Estaduais.**

A seguir, é apresentado o Organograma do IBGE, também disponibilizado no portal do IBGE na Internet.⁴

³ Para conhecer informações mais detalhadas sobre o Estatuto do IBGE, consultar o endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11177.htm.

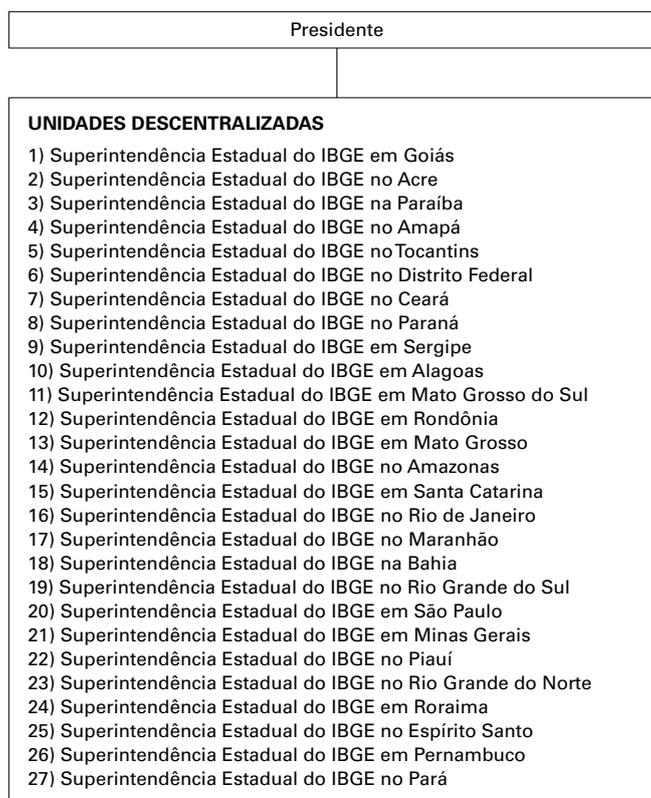
⁴ Para informações mais detalhadas sobre o Organograma do IBGE, consultar o endereço: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/organograma.html>.

Figura 1 - Organograma da administração central do IBGE



Fonte: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG 2023.

Figura 2 - Organograma das Superintendências Estaduais do IBGE



Fonte: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG 2023.

Modelo de Negócios

O Modelo de Negócios do IBGE⁵ apresenta o sistema em prática para a transformação de seus capitais (humanos, organizacionais, intelectuais, tecnológicos) e recursos financeiros em produtos, disponibilizados gratuitamente à sociedade, com regularidade, transparência e tempestividade.

Para que o IBGE cumpra a sua missão institucional e os seus objetivos estratégicos e entregue valor aos usuários, a Instituição realiza um conjunto de 26 macroprocessos que se desdobram em 149 processos. Os macroprocessos estão organizados em cinco linhas de negócios, sendo duas finalísticas, a saber:

- Governança;
- Suporte corporativo;
- Melhoria e Inovação;
- Produção de informações estatísticas e geocientíficas; e
- Ensino superior, pesquisa e extensão.

A linha finalística Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas, concernente aos estudos, pesquisas e levantamentos realizados pelo IBGE, é fundamental para subsidiar, acompanhar e avaliar políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentado, da paz e da segurança. Por oferecer respostas efetivas e úteis às necessidades e demandas da sociedade, tais informações proporcionam relevantes insumos, tanto aos governos municipais, estaduais e federal, quanto ao próprio cidadão, sendo, também, de interesse de universidades e institutos de pesquisa públicos e privados. São valores públicos gerados por essa linha de negócios: o “retrato das realidades física, ambiental, econômica e social do Brasil” e a “garantia da integridade e disponibilidade de informações estatísticas e geocientíficas nacionais”.

A linha finalística Ensino Superior, Pesquisa e Extensão congrega as atividades coordenadas pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE, do IBGE, na qual são formados profissionais para o mercado de trabalho em níveis de Graduação (Bacharelado em Estatística), Especialização (em Análise Ambiental e Gestão do Território), Mestrado e Doutorado (em População, Território e Estatísticas Públicas). Como valores públicos gerados por essa linha de negócios, destacam-se a “geração e difusão dos conhecimentos em estatísticas sociais, econômicas, demográficas e em geociências”.

O trabalho do IBGE é regulado pelo respeito aos valores institucionais e pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE, do Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE, dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, e da Declaração de Princípios Orientadores Compartilhados para a Gestão de Informações Geoespaciais⁶.

O grande interesse da sociedade e a expressiva repercussão da produção técnica institucional pode ser comprovada pelo número de matérias sobre o IBGE em veículos impressos e *sites*, em reportagens de jornais, revistas e TV, bem como pelos milhões de pessoas que consultam a Agência IBGE Notícias e o portal do IBGE na Internet.

⁵ Para informações mais detalhadas sobre o Modelo de Negócios do IBGE, consultar o Relatório de Gestão 2022, no endereço: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/223/relatorio_gestao_2022.pdf.

⁶ Para informações mais detalhadas sobre esses referenciais, consultar o endereço: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/codigos-e-principios.html>.

Figura 3 - Modelo de Negócios do IBGE



Fonte: IBGE. Relatório de gestão 2022. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/223/relatorio_gestao_2022.pdf. Acesso em: out. 2023.

Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico 2022-2025 resulta de um processo de revisão do Plano Estratégico 2017-2027⁷. Nessa revisão, conforme disposto na Instrução Normativa n. 24, de 18.03.2020, da então Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, foram realizadas a inclusão dos elementos mínimos obrigatórios e a implantação da sistemática de monitoramento e avaliação trimestral da estratégia. O Plano Estratégico 2022-2025 conta com 19 objetivos estratégicos, cujo alcance é aferido por 50 indicadores e metas. Tais objetivos se desdobram em 85 projetos estratégicos, com 375 entregas previstas.

O Mapa Estratégico 2022-2025 (Figura 4), por sua vez, fornece uma representação visual da estratégia institucional, ao ilustrar, de forma sintética e gráfica, os principais desafios para o período de vigência do Plano. Além disso, sintetiza os referenciais estratégicos: Missão Institucional, Visão de Futuro e Valores.

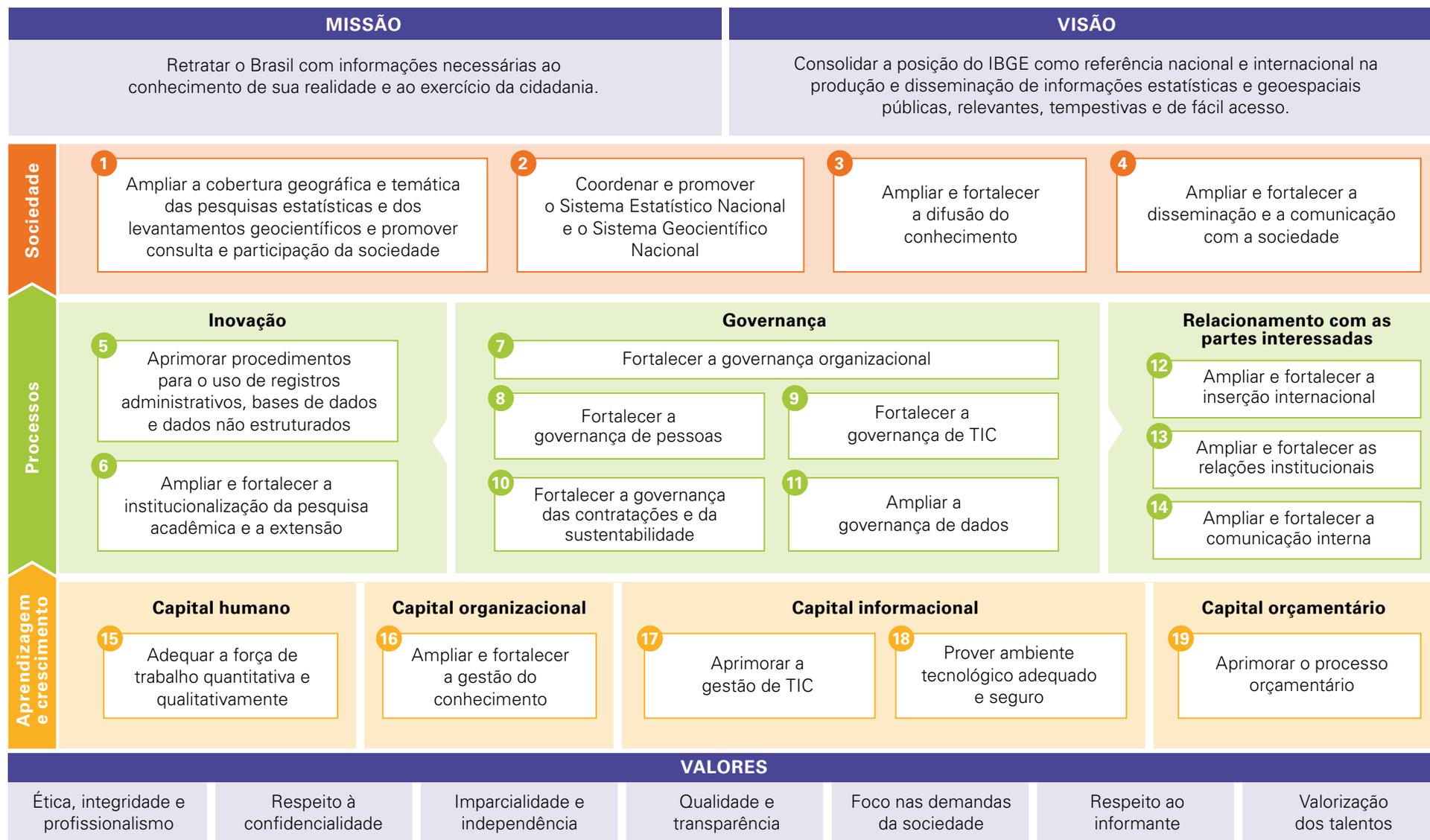
Missão institucional: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Visão 2025: Consolidar a posição do IBGE como referência nacional e internacional na produção e disseminação de informações estatísticas e geoespaciais públicas, relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Valores institucionais: Referências que balizam comportamentos, atitudes e decisões cotidianas, direcionam as relações institucionais e orientam a gestão estratégica, dando sustentação necessária ao projeto institucional do IBGE. O Quadro 1 apresenta esses valores.

⁷ Para informações mais detalhadas sobre o Plano Estratégico 2017-2027 e o Plano Estratégico 2022-2025, consultar, respectivamente, os endereços: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2017_2027.pdf e https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf.

Figura 4 - Mapa Estratégico 2022-2025



Fonte: IBGE. Mapa estratégico 2022-2025. Rio de Janeiro, 2022b. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Mapa_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

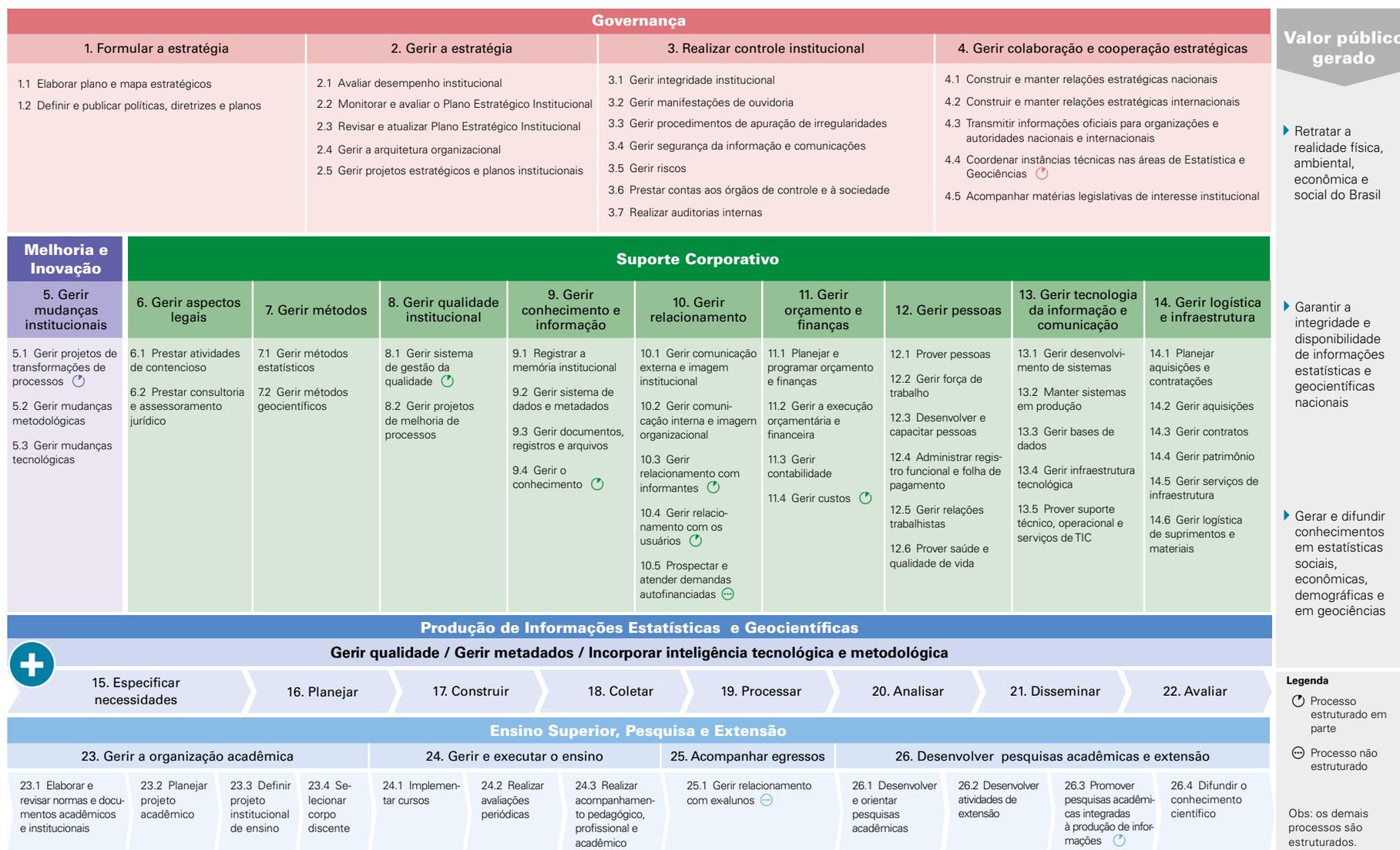
Quadro 1 - Valores institucionais do IBGE

Valores institucionais	Descrição
Ética, integridade e profissionalismo	O IBGE toma decisões baseadas em princípios éticos e profissionais e zela pela integridade de suas ações.
Respeito à confidencialidade	O IBGE mantém as informações individuais que coleta sob estrito sigilo e as informações ainda não divulgadas oficialmente para a sociedade sob confidencialidade.
Imparcialidade e independência	O IBGE é um órgão de Estado, e, portanto, suas práticas são orientadas pelos interesses da sociedade brasileira, e seu trabalho é executado com isenção, imparcialidade e independência técnica e institucional, assegurando acesso igualitário a todos os usuários.
Qualidade e transparência	O IBGE adota procedimentos e princípios científicos, bem como normas e padrões internacionais que garantem a qualidade das informações oficiais, apresentando-as de forma clara e compreensível.
Foco nas demandas da sociedade	O IBGE produz informações oficiais de relevância, e suas práticas são orientadas pelos interesses e necessidades da sociedade brasileira, mantendo canais permanentes de diálogo com os seus diferentes grupos de usuários (instituições de ensino e pesquisa, setores público e privado, mídia).
Respeito ao informante	O IBGE respeita os informantes e entende que as informações recebidas são essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.
Valorização dos talentos	O IBGE incentiva o desenvolvimento das competências profissionais e da capacidade de empreender e estimula o trabalho em equipe e a postura colaborativa.

Fonte: IBGE. *Plano estratégico 2022-2025: revisão 2022*. Rio de Janeiro, 2022d. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

Também é parte do Plano Estratégico a Cadeia de Valor do IBGE, documento institucional de referência para a gestão integrada de processos que contém o conjunto de 26 macroprocessos, desdobrados em 149 processos, finalísticos e de suporte, necessários para a entrega de valor à sociedade.

Figura 5 - Cadeia de Valor do IBGE



Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas								
Gerir qualidade / Gerir metadados / Incorporar inteligência tecnológica e metodológica								
	15. Especificar necessidades	16. Planejar	17. Construir	18. Coletar	19. Processar	20. Analisar	21. Disseminar	22. Avaliar
 Modelo Genérico do Processo de Produção Estatística - GSBPM	15.1a Identificar as necessidades	16.1a Desenhar os resultados	17.1a Reutilizar ou construir os instrumentos de coleta	18.1a Criar os cadastros e selecionar as amostras	19.1a Integrar dados	20.1a Preparar os resultados	21.1a Atualizar sistemas de disseminação	22.1a Reunir os elementos para avaliação
	15.2a Consultar e confirmar as necessidades	16.2a Definir as variáveis	17.2a Reutilizar ou construir os componentes de processamento e análise	18.2a Preparar a coleta	19.2a Classificar e codificar	20.2a Validar os resultados	21.2a Elaborar produtos de disseminação	22.2a Realizar a avaliação
	15.3a Estabelecer os objetivos	16.3a Definir a metodologia de coleta	17.3a Reutilizar ou construir os componentes da disseminação	18.3a Coletar	19.3a Criticar microdados	20.3a Interpretar e explicar os resultados	21.3a Gerenciar a disseminação	22.3a Acordar um plano de melhorias
	15.4a Identificar os conceitos	16.4a Especificar o cadastro e a amostragem	17.4a Configurar fluxos de trabalho	18.4a Finalizar a coleta	19.4a Imputar	20.4a Assegurar a confidencialidade	21.4a Promover os produtos de disseminação	
	15.5a Verificar a disponibilidade de dados	16.5a Definir o processamento e a análise	17.5a Testar os sistemas de produção		19.5a Derivar novas variáveis e unidades	20.5a Finalizar os resultados	21.5a Gerenciar o suporte ao usuário	
	15.6a Preparar e submeter o plano de ação	16.6a Desenhar fluxograma e sistema de produção	17.6a Testar o processo estatístico de produção		19.6a Calcular os pesos			
			17.7a Finalizar os sistemas de produção		19.7a Calcular resultados agregados			
					19.8a Finalizar os arquivos de dados			
Modelo Genérico de Processos de Produção de Geoinformação - GGIBPM	15.1b Identificar as necessidades	16.1b Detalhar os resultados esperados	17.1b Construir ou melhorar instrumentos de coleta ou levantamento	18.1b Preparar coleta ou levantamento de dados	19.1b Preparar dados para processamento	20.1b Preparar análise	21.1b Elaborar produtos de disseminação	22.1b Reunir informações para avaliação
	15.2b Estabelecer objetivos e conceitos	16.2b Definir a modelagem de dados	17.2b Construir ou melhorar sistema computacional para processamento e análise	18.2b Coletar ou levantar	19.2b Processar	20.2b Consolidar a análise	21.2b Atualizar sistemas de disseminação	22.2b Realizar a avaliação
	15.3b Confirmar as necessidades	16.3b Definir a metodologia para coleta, processamento e análise	17.3b Construir ou melhorar o ambiente da disseminação	18.3b Validar conjunto de dados coletados ou levantados	19.3b Assegurar a confidencialidade	20.3b Elaborar documentação técnica	21.3b Gerenciar a disseminação	22.3b Acordar um plano de melhorias
	15.4b Verificar a disponibilidade dos dados	16.4b Definir os requisitos para coleta, processamento e análise	17.4b Treinar equipes		19.4b Validar os resultados do processamento		21.4b Promover produtos	
	15.5b Obter aprovação	16.5b Definir um plano de disseminação	17.5b Preparar teste piloto				21.5b Gerenciar o suporte ao usuário	
		16.6b Elaborar o plano de ação	17.6b Executar o teste piloto					

Fonte: IBGE. *Cadeia de valor do IBGE*. Rio de Janeiro, 2023a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Cadeia_de_Valor_Diagramas_Out_2023.pdf. Acesso em: dez. 2023.

Objetivos estratégicos

Entre os objetivos estratégicos do IBGE, destaca-se o **Objetivo estratégico 7 - Fortalecer a governança organizacional**, que visa estabelecer modelo de governança para consolidar os mecanismos de liderança, estratégia e controle organizacionais, em alinhamento com o Levantamento de Governança e Gestão Públicas conduzido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Os projetos que se desdobram desse objetivo incluem ações para o fortalecimento e a melhoria do índice de governança pública do IBGE e para a promoção da integridade, da liderança, da capacidade de gerir riscos e da gestão estratégica.

Indicadores, metas e projetos estratégicos: destaque da integridade

O IBGE aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública, liderado pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU. Por meio do resultado gerado pelo preenchimento do questionário de autoavaliação disponibilizado na plataforma on-line e-Prevenção⁸, foi possível identificar lacunas e fragilidades a serem tratadas internamente.

Os planos de tratamento e os roteiros de atuação foram consolidados no **Projeto estratégico 7.5 - Fortalecimento da Gestão da Integridade, melhorando o indicador do PNPC-TCU, referente à suscetibilidade a fraude e corrupção**, incluído no Plano Estratégico 2022-2025 do IBGE. O Quadro 2 consolida essas informações.

Um dos pilares da gestão da estratégia é a capacidade de mensuração e avaliação dos resultados gerados e dos esforços realizados. É preciso avaliar se as iniciativas empreendidas estão impactando, satisfatoriamente, as metas organizacionais. Assim, para mensuração do alcance do Objetivo estratégico 7, um dos instrumentos planejados é o **Indicador I.7.2 - Índice de suscetibilidade a fraude e corrupção (TCUPrevCorrup)**, que visa medir o grau de fortalecimento da gestão da integridade e aderência às boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, responsabilização e monitoramento do PNPC, por meio da implementação das ações estratégicas destinadas a essa finalidade. O Quadro 3 descreve os atributos desse indicador e suas metas.

⁸ Sistema de autosserviço em auditoria que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas.

Quadro 2 - Projeto Estratégico relacionado ao Objetivo estratégico 7 - Fortalecer a governança organizacional, e respectivas entregas

Projeto Estratégico 2022-2025	Descrição/objetivo	Entregas	Unidade Responsável
P.7.5. Fortalecimento da Gestão da Integridade, melhorando o indicador do PNPC-TCU, referente à suscetibilidade a fraude e corrupção	Implementar ações de fortalecimento da gestão da integridade. O Programa de Integridade deve ser considerado um instrumento de sustentabilidade da entidade, já que a sociedade demanda cada vez mais que as decisões públicas sejam norteadas por valores como transparência, ética e responsabilidade. Considerando-se o referencial do Tribunal de Contas da União - TCU de combate à fraude e corrupção, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, com base no roteiro de atuação sugerido, melhorar o índice de suscetibilidade a fraude e corrupção do IBGE, estabelecido pelo processo de autoavaliação, por meio do e-Prevenção, a cada dois anos.	Avaliar o diagnóstico do PNPC (e-Prevenção), separando o roteiro de atuação do IBGE por gestores responsáveis, e promover reuniões de avaliação e construção de planos de ações.	Gerência de Integridade - GIN
		Plano de ação da Auditoria Interna com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Auditoria Interna - AUD
		Plano de ação da Coordenação de Atendimento e Informação com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Coordenação de Atendimento e Informação - COATI
		Plano de ação da Comissão de Ética do IBGE com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Comissão de Ética do IBGE - CE
		Plano de ação da Diretoria Executiva com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Diretoria Executiva - DE
		Plano de ação do Grupo Técnico da Integridade com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Grupo Técnico da Integridade - GTI
		Plano de ação da Corregedoria com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Corregedoria - CORREG
		Plano de ação da Ouvidoria com atividades a serem implementadas, responsável e prazo, devidamente registrado no e-Prevenção.	Ouvidoria - OUV

Fonte: IBGE. *Plano estratégico 2022-2025: revisão 2022*. Rio de Janeiro, 2022d. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

Nota: As informações sobre entregas correspondem àquelas efetivamente cadastradas no e-Prevenção.

Quadro 3 - Atributos do Indicador I.7.2 e respectivas metas

Indicador	I.7.2 Índice de suscetibilidade a fraude e corrupção (TCUPrevCorrup)	
Finalidade	Medir o grau de fortalecimento da gestão da integridade e aderência às boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, responsabilização e monitoramento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, do Tribunal de Contas da União - TCU, por meio da implementação das ações estratégicas (projetos) destinadas a essa finalidade.	
Fórmula de cálculo	Somatório do percentual de execução das ações dos roteiros de atuações previstos nos projetos estratégicos para baixar a suscetibilidade a corrupção/ quantidade total de ações dos roteiros de atuações previstos nos projetos estratégicos	
Periodicidade	Anual	
Linha de base	0%	
Metas	2022	25%
	2023	50%
	2024	75%
	2025	100%

Fonte: IBGE. *Plano estratégico 2022-2025: revisão 2022*. Rio de Janeiro, 2022d. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

O Projeto estratégico 7.5 é acompanhado pela Gerência de Integridade - GIN, sendo registrados, trimestralmente, os avanços na sua execução e nas entregas previstas.



Plano de Integridade do IBGE

O Decreto n. 9.203, de 22.11.2017, traz a integridade como um dos princípios e um dos mecanismos da governança pública. Esse normativo dispõe sobre a Política de Governança e estabelece a instituição de Programa de Integridade nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Programa Integridade Planejada, lançado, em 2023, como uma proposta de atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento com o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, entidades vinculadas àquele Ministério, estabelece as diretrizes e apresenta os princípios e valores que norteiam a integridade da instituição, com o intuito de promover, com base em evidências, uma cultura organizacional ética, que reflita a priorização do interesse público sobre o privado, voltada à entrega de valor público à sociedade.

A partir desse referencial comum, o IBGE estrutura o seu Plano de Integridade, contemplando, nesta terceira versão, o período 2023-2025, com vistas a promover a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, recebimento e/ou oferta de propina, desvio de verbas, abuso de poder e/ou influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido e/ou vazamento de informação sigilosa, práticas antiéticas e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais. Essas medidas estão alinhadas à estratégia do IBGE e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

Tendo em vista as diretrizes fornecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, por meio da Portaria n. 1.089, de 25.04.2018, alterada pela Portaria n. 57, de 04.01.2019, bem como pelo Decreto n. 10.756, de 27.07.2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, revogado posteriormente pelo Decreto n. 11.529, de 16.05.2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, o IBGE adotou medidas no sentido de institucionalizar suas instâncias de integridade.

Segundo o inciso II do Art. 5º do Decreto n. 11.529, compõem o SITAI “as unidades nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, como unidades setoriais” (Brasil, 2023a). Ainda segundo o Art. 5º, tem-se o seguinte:

§ 2º Na administração pública federal autárquica e fundacional, as unidades setoriais do SITAÍ são aquelas responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

§ 3º O dirigente máximo das entidades de que trata o § 2º designará uma ou mais unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação (Brasil, 2023a).

No IBGE, são unidades setoriais do SITAÍ a Gerência de Integridade - GIN, subordinada à Presidência do Instituto e responsável pela gestão da integridade, e a Coordenação de Atendimento e Informação - COATI, subordinada à Coordenação-Geral do Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI e responsável pela gestão da transparência e do acesso à informação.

Evolução da integridade no IBGE: um breve histórico

O ano de 2018, a partir de demanda da Controladoria Geral da União - CGU, marcou o início do tratamento do tema integridade no IBGE, de forma estruturada. Nesse ano, a CGU solicitou aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a indicação de um responsável pela integridade e a formulação de seus respectivos Planos de Integridade. O IBGE definiu que a gestão da integridade seria de responsabilidade de um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Auditor-Chefe, e, com isso, o Plano de Integridade do IBGE, em novembro de 2018, teve a sua primeira versão desenvolvida por esse Grupo de Trabalho, atendendo, dessa forma, ao prazo estabelecido pela CGU⁹.

No ano de 2019, o IBGE instituiu, por meio da Resolução n. 17, de 10.05.2019, do Conselho Diretor, a Unidade de Gestão da Integridade - UGI, subordinada à Presidência do IBGE.

Em 2020, foi emitida a Resolução n. 2, de 28.02.2020, do Conselho Diretor, atualizando as competências da UGI e instituindo o Grupo de Trabalho de Integridade para fortalecer os processos e funções relativas ao tema no IBGE, presidido pelo responsável pela referida Unidade. O Grupo foi composto por representantes da Comissão de Ética do IBGE - CE; da então Gerência de Atendimento - GEATE¹⁰, subordinada à Coordenação-Geral do Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI; da então Gerência de Processos Administrativos e Disciplinares - GEPAD¹¹, subordinada à Diretoria-Executiva - DE; e por representantes da Diretoria-Executiva - DE; da Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA, subordinada à Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE; e da Auditoria Interna - AUD.

Em 2021, após a publicação do Decreto n. 10.756, de 27.07.2021, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, foi emitida a Resolução n. 18, de 10.09.2021, do Conselho Diretor, não só para atualizar as competências da UGI, alinhando-as à legislação e ampliando o Grupo de Trabalho da Integridade, com a criação da figura de suplente, mas também para modificar a atuação da Auditoria Interna, que passou a desempenhar a função de consultoria, sem direito a participação nas deliberações. Diante disso, uma segunda versão do documento foi lançada e aprovada, em 29 de setembro de 2021, pelo Conselho Diretor, e o Plano

⁹ Para informações mais detalhadas sobre a primeira versão do Plano de Integridade do IBGE, consultar o endereço: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46494/5/IBGE_Plano_de_Integridade_V1.pdf.

¹⁰ Atual Coordenação de Atendimento e Informação - COATI

¹¹ Atual Corregedoria - CORREG.

de Integridade do IBGE 2021-2022, assim definido, estabeleceu ações para prevenir e mitigar as vulnerabilidades identificadas que pudessem comprometer os atos públicos praticados no âmbito da Instituição, além de prever o seu monitoramento contínuo, com vistas a combater, sistematicamente, as condutas lesivas¹².

Com a publicação do Decreto n. 11.177, de 18.08.2022, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do IBGE e remanejou e transformou cargos em comissão, funções de confiança e gratificações, foi criada, em substituição à UGI, a Gerência de Integridade - GIN. Além da criação da GIN, houve importante avanço na estrutura das funções de integridade do Instituto, com a criação da Corregedoria - CORREG e da Ouvidoria - OUV.

Em 2023, o marco foi a publicação do Decreto n. 11.529, de 16.05.2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, cumprindo realçar que a estrutura institucional vigente está aderente a esse dispositivo legal. Com base na reestruturação ocorrida no Instituto, foi reeditada, então, a portaria de designação do Grupo de Trabalho, atualizando seus integrantes e alterando o nome para Grupo Técnico da Integridade - GTI. Outro evento importante ocorrido em 2023 foi o lançamento do Programa Integridade Planejada, que propõe uma atuação conjunta do Ministério do Planejamento e Orçamento com o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, entidades vinculadas àquele Ministério, provocando o alinhamento deste Plano com os princípios e valores propostos.

Programa Integridade Planejada

O Programa Integridade Planejada busca otimizar esforços e promover maior integração entre os parceiros – Ministério do Planejamento e Orçamento, IBGE e IPEA – ,com vistas à troca de informações e à operacionalização de ações de integridade. Nessa linha, apresenta os seguintes objetivos específicos, que se alinham com o Plano de Integridade do IBGE:

- I. Disseminar normativos, conceitos e práticas relativas à gestão da ética, à gestão de riscos à integridade, aos princípios e às boas práticas de controle interno, transparência e atuação correcional;
- II. Estimular o comportamento ético e íntegro por meio de ações pedagógicas;
- III. Fortalecer o papel das instâncias com funções de integridade, fomentando sua interação com as demais unidades organizacionais;
- IV. Incentivar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos e de conduta, ilícitos administrativos, fraude e corrupção no âmbito organizacional;
- V. Fomentar a transparência ativa e passiva em relação aos temas sob a governança de cada organização, observadas as hipóteses legais de sigilo;
- VI. Promover ações voltadas para a capacitação dos servidores para atuação em gestão de riscos, controles internos e procedimentos disciplinares;
- VII. Orientar e fomentar a identificação e tratamento dos riscos à integridade no âmbito das unidades organizacionais; e
- VIII. Implementar de forma gradual e efetuar o monitoramento permanente dos instrumentos de integridade no âmbito das unidades organizacionais (Brasil, 2023a, p. 5).

¹² Para informações mais detalhadas sobre a segunda versão do documento, o Plano de Integridade do IBGE 2021-2022, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Integridade_IBGE_2021_2022.pdf.

Estruturas de gestão da integridade

Atualmente, no IBGE, a gestão da integridade é assegurada tanto pela atuação coordenada de diferentes instâncias como pela adoção de procedimentos e instrumentos, a saber:

Conselho Diretor do IBGE - CD

Órgão colegiado ao qual cabe, entre outras atribuições, estabelecer as políticas que regem a atuação do IBGE e dar publicidade aos seus atos e às suas deliberações. Esta instância é responsável por aprovar o Plano de Integridade do IBGE e assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um efetivo sistema de gestão da integridade, de gestão de riscos e de controles internos.

Auditoria Interna - AUD

Unidade auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, esta instância se constitui na terceira linha, dentro do Modelo das Três Linhas definido pelo Instituto de Auditores Internos (International of Internal Auditors - IIA), e visa agregar valor aos processos de trabalho da organização, por meio da prestação de serviços de avaliação e de consultoria independentes.

Os serviços de avaliação compreendem a atividade de análise objetiva da evidência, ao confrontar a realidade encontrada com referenciais, critérios e padrões normativos e técnicos, a fim de fornecer às partes interessadas opiniões ou conclusões independentes a respeito de um objeto auditado. Os serviços de consultoria, por sua vez, representam atividades de assessoramento e de aconselhamento, realizadas a partir de solicitação específica dos gestores, e devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Podem compreender ações de autoavaliação de controle, orientações, facilitações em treinamentos, bem como reuniões e palestras para os clientes internos e externos ao IBGE.

Conforme o § 1º do Art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto n. 11.177, de 18.08.2022, a Auditoria Interna é um órgão seccional que, funcionalmente, se reporta à Presidência do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, nos termos do disposto no Art. 15 do Decreto n. 3.591, de 06.09.2000.

Os fluxos internos dos processos da Auditoria Interna são apresentados no Anexo 1.

Comissão de Ética do IBGE - CE

Integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto n. 6.029, de 01.02.2007, esta instância tem a atribuição de orientar e aconselhar os agentes públicos no que se refere à ética profissional no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. A Comissão de Ética do IBGE recebe denúncias relacionadas a possíveis desvios éticos de conduta, procedendo à apu-

ração dos fatos, e também atua como instância consultiva, com base no Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE (Resolução n. 4, de 14.01.2014, do Conselho Diretor) e no seu Regimento Interno (Resolução n. 6, de 28.06.2013, da Presidência do IBGE).

Os fluxos internos dos processos da Comissão de Ética do IBGE para tratamento das denúncias de desvios éticos e de conduta são apresentados no Anexo 2.

Corregedoria - CORREG

A esta instância compete planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correção no âmbito do IBGE. Cabe à Corregedoria realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de denúncia de infrações disciplinares e de atos lesivos à administração pública; instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, de: sindicâncias, inclusive as patrimoniais; procedimentos investigativos; e processos correccionais, sempre visando a apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no Instituto. Cabe, também, à Corregedoria decidir sobre as propostas de arquivamento de denúncias e de representações, bem como julgar procedimentos disciplinares.

É função da Corregedoria encaminhar ao Presidente do IBGE, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades que sejam de sua competência. Também é sua alçada propor o encaminhamento – ao Ministério do Planejamento e Orçamento, para julgamento – dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam: a demissão; a suspensão superior a 30 dias; a cassação de aposentadoria ou disponibilidade; a destituição de cargo em comissão; ou a destituição de função comissionada.

À Corregedoria compete, ainda, adotar, atendendo os requisitos legais, o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC como forma preferencial de resolução de conflitos correccionais, podendo avocar para si, de ofício ou por meio de proposta, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correccionais em curso no IBGE, além de determinar o reexame daqueles já concluídos. Conforme a hipótese, a Corregedoria deve, ainda, propor ao Presidente do IBGE a avocação ou o reexame do feito. Por fim, constitui tarefa da Corregedoria exercer as demais competências previstas no Decreto n. 10.768, de 13.08.2021, e na Portaria Normativa n. 27, de 11.10.2022, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Os fluxos internos dos processos da Corregedoria para apuração de irregularidades são apresentados no Anexo 3.

Coordenação de Atendimento e Informação - COATI

Diretamente subordinada à Coordenação-Geral do Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI, esta instância é responsável por promover a transparência ativa e o acesso à informação e exerce as suas atividades como Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI.

Os fluxos internos dos processos da Coordenação de Atendimento e Informação para transparência ativa e acesso à informação são apresentados no Anexo 4.

No que respeita à transparência, cabe destacar a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto n. 8.777, de 11.05.2016, a partir da qual o IBGE produziu e lançou o seu Plano de Dados Abertos, contemplando o período 2020-2022¹³, com vistas a nortear a implementação dos processos institucionais de manutenção, atualização e disseminação dos dados sob sua responsabilidade, para atendimento dos anseios da sociedade, em consonância com o princípio da transparência.

Ouvidoria - OUV

Esta instância é responsável por receber e dar encaminhamento a reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios feitos por cidadãos e servidores; buscar soluções com as unidades organizacionais competentes, acompanhando as providências adotadas e monitorando o cumprimento dos prazos estabelecidos; assegurar direito de resposta às demandas interpostas, informando os seus autores sobre as providências adotadas; organizar e manter atualizado o acervo documental relativo às manifestações dos usuários, resguardando o sigilo das informações de natureza reservada; e propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público.

Os fluxos internos dos processos da Ouvidoria para tratamento de denúncias são apresentados no Anexo 5.

Coordenação de Recursos Humanos - CRH

Diretamente subordinada à Diretoria-Executiva, no que tange à promoção de uma cultura de integridade e ética, esta instância é responsável pela identificação e pelo tratamento de casos de nepotismo, bem como pela orientação, identificação e tratamento de questões que abordem conflitos de interesse, incluindo a adoção do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI, desenvolvido pela CGU. A Coordenação de Recursos Humanos também atua na construção de uma cultura de diversidade, equidade e inclusão que promovam saúde e qualidade de vida no trabalho, realizando as seguintes atividades: acolhimento e suporte a servidores e contratados, por meio do Serviço de Apoio Psicossocial; pesquisas de clima organizacional, com as ações corretivas e de melhorias decorrentes dessas pesquisas; capacitação de servidores e contratados voltada a temáticas comportamentais, como comunicação não violenta; e auxílio na análise e no tratamento de denúncias que envolvam ações de servidores, contratados temporários e estagiários em casos relacionados a riscos para a integridade.

Os fluxos internos do IBGE para verificação de casos de nepotismo e de conflitos de interesses são apresentados nos Anexos 6 e 7.

¹³ Para informações mais detalhadas sobre a primeira revisão do Plano de Dados Abertos, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_de_Dados_Abertos_IBGE_2020_2022.

Tratamento da confidencialidade ou sigilo estatístico

Uma das condições indispensáveis para a manutenção da integridade e da confiança de instituições produtoras de informações oficiais como o IBGE é a preservação do sigilo dos dados individuais ou identificados que fazem parte dos seus processos de produção.

De uma maneira geral, os procedimentos técnicos para garantir a proteção da identidade dos informantes resultam na restrição de dados, na restrição de acesso aos dados, ou na combinação dessas duas estratégias. A descrição dos procedimentos utilizados pelo IBGE nesse sentido está detalhada na publicação *Confidencialidade no IBGE: procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas*¹⁴.

Alinhado aos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 1994 e endossados em 2014, o Instituto publicou, em 2021, a segunda edição do Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE¹⁵, cuja finalidade principal é promover uma conduta profissional padronizada na aplicação das melhores práticas relacionadas ao assunto, as quais são fundamentais para que a sociedade tenha plena confiança na Instituição.

Além do Código de Boas Práticas, o IBGE conta com comitês internos para tratar, especificamente, de questões relacionadas ao tratamento e ao acesso de dados sigilosos, como o Comitê de Sigilo, criado pela Resolução n. 6, de 11.03.2021, do Conselho Diretor, e o Comitê de Avaliação de Acesso a Microdados não Desidentificados, criado pela Resolução n. 9, de 18.05.2021, do Conselho Diretor. Adicionalmente, o Instituto conta, também, com Notas de Serviço internas dedicadas à regulamentação do acesso a microdados não desidentificados por servidores que desejam utilizá-los em cursos de pós-graduação.

Atribuições do Comitê de Sigilo

Constituem atribuições deste Comitê: propor soluções para questões relacionadas ao sigilo e à confidencialidade das informações; apreciar as solicitações de acesso às informações confidenciais, dando parecer sobre autorização e condições de uso; avaliar, rotineiramente, o cumprimento das normas para assegurar a manutenção do sigilo das informações confidenciais; e apreciar as demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14.08.2018, cuja redação foi alterada pela Lei n. 13.853, de 08.07.2019) vindas por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, ou por outros canais institucionais.

Atribuição do Comitê de Avaliação de Acesso a Microdados não Desidentificados

Constitui atribuição deste Comitê avaliar os projetos de solicitação de acesso a microdados não desidentificados, quanto à finalidade, objeto e produto final, e decidir sobre tal acesso.

¹⁴ Para informações mais detalhadas sobre a publicação, consultar o endereço: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>.

¹⁵ Uma primeira edição do documento foi publicada em 2013. Para informações mais detalhadas sobre ambas as edições, consultar, respectivamente, os endereços: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv93798.pdf> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101744.pdf>. O documento está em processo de revisão, neste momento, para lançamento de uma nova edição.

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD foi criada com o objetivo de proporcionar ao cidadão brasileiro maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais. Para tanto, a LGPD estabelece princípios e regras que devem ser observados por organizações públicas e privadas.

O IBGE, por estar sob a lei do sigilo estatístico, já tem a preocupação de proteger as informações prestadas pelos informantes de suas pesquisas e levantamentos, mas a LGPD abrange e normatiza a proteção de todo e qualquer dado pessoal tratado nas instituições. Informações prestadas para inscrição em eventos, por exemplo, são reguladas pela LGPD. Esse é, portanto, um trabalho permanente e que envolve toda a Instituição.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do IBGE deve ser um facilitador da adequação do Instituto à LGPD, além de atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. Para auxiliar o Encarregado nessa tarefa, foi criado um comitê com representantes de todas as Diretorias/Coordenações-Gerais.

Atribuições do Comitê de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados

Constituem atribuições deste Comitê: elaborar e acompanhar o Programa de Privacidade; elaborar o Plano de Capacitação e Conscientização sobre a LGPD no IBGE; elaborar um plano de comunicação sobre a adequação do IBGE à LGPD; dar suporte na elaboração de procedimentos e protocolos internos para ações relacionadas ao tratamento de dados pessoais e proteção à privacidade; atuar para alcançar e manter a conformidade com a LGPD; e estabelecer protocolos de comunicação para tratamento e resposta de incidentes.

Comitê de Segurança da Informação

Responsável por manter a Política de Segurança da Informação e Comunicações do IBGE - Posic atualizada e em conformidade com as normas e legislações vigentes, esta instância também deve indicar os recursos necessários para a sua devida implantação e coordenar ações de conscientização e capacitação sobre o tema. A Posic define as diretrizes gerais da segurança da informação e comunicação no IBGE e se baseia nos princípios de atualidade, aplicabilidade, autenticidade, clareza, conhecimento, confidencialidade, disponibilidade, integridade e privacidade dos dados. Políticas, normas e procedimentos, em conjunto com a Posic, orientam os colaboradores do IBGE.

A primeira versão da Posic, publicada em 2017, está em processo de revisão, neste momento, para lançamento de uma nova edição¹⁶.

¹⁶ Para informações mais detalhadas sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações do IBGE 2017-2018, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Seguranca_da_Informacao_e_Comunicacoes_2017_2018.pdf.

Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV

Esta instância foi instituída pela Resolução n. 21, de 22.06.2020, revogada pela Resolução n. 26, de 24.07.2020, do Conselho Diretor, e está em consonância com os seguintes dispositivos: a Instrução Normativa conjunta n. 1, de 10.05.2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União; o Decreto n. 9.203, de 22.11.2017; e a Instrução Normativa n. 24, de 18.03.2020, da então Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Constituem competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles, entre outras: auxiliar o Conselho Diretor na manutenção e no monitoramento do sistema de gestão de riscos e controles internos, com vistas à identificação, análise e avaliação, bem como ao tratamento e monitoramento de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e o cumprimento da missão institucional; monitorar e avaliar (trimestralmente), bem como revisar e atualizar (anualmente) o Plano Estratégico institucional e promover a integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico e seus desdobramentos, atividades, processos e projetos relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; promover, manter e acompanhar a implementação de processos, estruturas, mecanismos e práticas organizacionais de governança; e incentivar iniciativas de acompanhamento de resultados, soluções de melhoria do desempenho institucional e aprimoramento do processo decisório.

Gerência de Integridade - GIN

O papel básico desta instância é o de orquestrar, organizar, identificar fragilidades e integrar, para que todas as instâncias de integridade do IBGE se sintam parte de um único ecossistema, exercendo suas atividades como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAII, responsável pela gestão da integridade no IBGE.

Segundo a Resolução n. 91, de 04.11.2022, do Conselho Diretor, a Gerência de Integridade tem as seguintes competências: apoiar o Presidente do IBGE nos assuntos relacionados ao Programa de Integridade, conforme modelo estabelecido pela CGU, e reportar sobre o seu andamento; articular-se com as demais unidades do IBGE que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do Programa de Integridade; gerenciar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade; atuar na promoção e na orientação de treinamento, no âmbito do IBGE, em assuntos relativos ao Programa de Integridade; elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade, bem como monitorar e avaliar, no âmbito do IBGE, a implementação das medidas estabelecidas nesse Plano; prestar apoio e suporte metodológico para a gestão de riscos para a integridade; propor ações e medidas, no âmbito do IBGE, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do Programa de Integridade; avaliar as ações e as medidas relativas ao Programa de Integridade sugeridas pelas demais unidades do IBGE; participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal - SIPEF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns; reportar à Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, da CGU, as situações que

comprometam o Programa de Integridade e adotar as medidas necessárias para a sua remediação; e executar outras atividades relacionadas ao Programa de Integridade previstas no Art. 19 do Decreto n. 9.203, de 2017.

A Gerência de Integridade coordena o Grupo Técnico da Integridade - GTI para ações de fortalecimento dos processos e funções de integridade, composto pelos seguintes membros:

- Representante e suplente da Comissão de Ética do IBGE - CE;
- Representante da Diretoria-Executiva - DE e suplente da Coordenação de Recursos Humanos - CRH;
- Representante e suplente da Coordenação de Atendimento e Informação - COATI;
- Representante e suplente da Corregedoria - CORREG;
- Representante e suplente da Ouvidoria - OUV;
- Representante e suplente da Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA; e
- Representante e suplente da Auditoria Interna - AUD, os quais contribuem na discussão de aspectos relacionados à avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos internamente, sendo-lhes vedada a participação nas deliberações do GTI.

As reuniões do GTI ocorrem virtualmente, ao menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos pertinentes ao tema.

Figura 6 - Grupo Técnico da Integridade



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Riscos à integridade e medidas de tratamento

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que sustenta o Programa de Integridade. No IBGE, os riscos são classificados em estratégicos, operacionais e à integridade. A gestão de riscos à integridade está alicerçada na prevenção, na detecção e no tratamento das possíveis ocorrências de eventos de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venham a comprometer os valores preconizados, o cumprimento dos objetivos institucionais, ou os princípios éticos institucionais.

Modelo das Três Linhas no IBGE

Conforme descrito na Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE¹⁷, o Modelo das Três Linhas proposto pelo Instituto de Auditores Internos (International of Internal Auditors - IIA) foi adotado pelo IBGE por oferecer uma estrutura adequada de responsabilização para a governança e a gestão de riscos, conforme ilustra a Figura 7.

No Modelo das Três Linhas, a primeira linha corresponde à execução de projetos e processos finalísticos, de suporte ou de gestão, com a responsabilidade de manter controles internos efetivos e conduzir atividades e tarefas, considerando-se os riscos que se pretende gerir e mitigar, face aos objetivos a alcançar. Todos os gestores e responsáveis por programas, projetos, processos, atividades ou tarefas são, portanto, os integrantes da primeira linha, representando, no caso do IBGE, as Diretorias, as Coordenações-Gerais, bem como as Superintendências Estaduais e suas Coordenações e Gerências. A segunda linha corresponde às áreas especializadas, com a responsabilidade de oferecer suporte metodológico e orientações para a gestão de riscos institucional. No caso do IBGE, essa responsabilidade é exercida pela Gerência de Riscos e de Processos - GRP da Coordenação de Planejamento e Gestão - CPG, subordinada à Diretoria-Executiva - DE, e pela Gerência de Integridade - GIN, subordinada à Presidência do Instituto. Essas unidades organizacionais não têm a incumbência de executar propriamente a gestão de riscos, que cabe à primeira linha e deve estar integrada à gestão dos processos e projetos institucionais. Portanto, a primeira e segunda linhas operam de maneira concomitante, cada uma com atribuições complementares e distintas. Além dessas, o Modelo das Três Linhas prevê, também, a terceira linha, que corresponde, no caso do IBGE, à Auditoria Interna, instância responsável por avaliações e consultorias independentes sobre governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

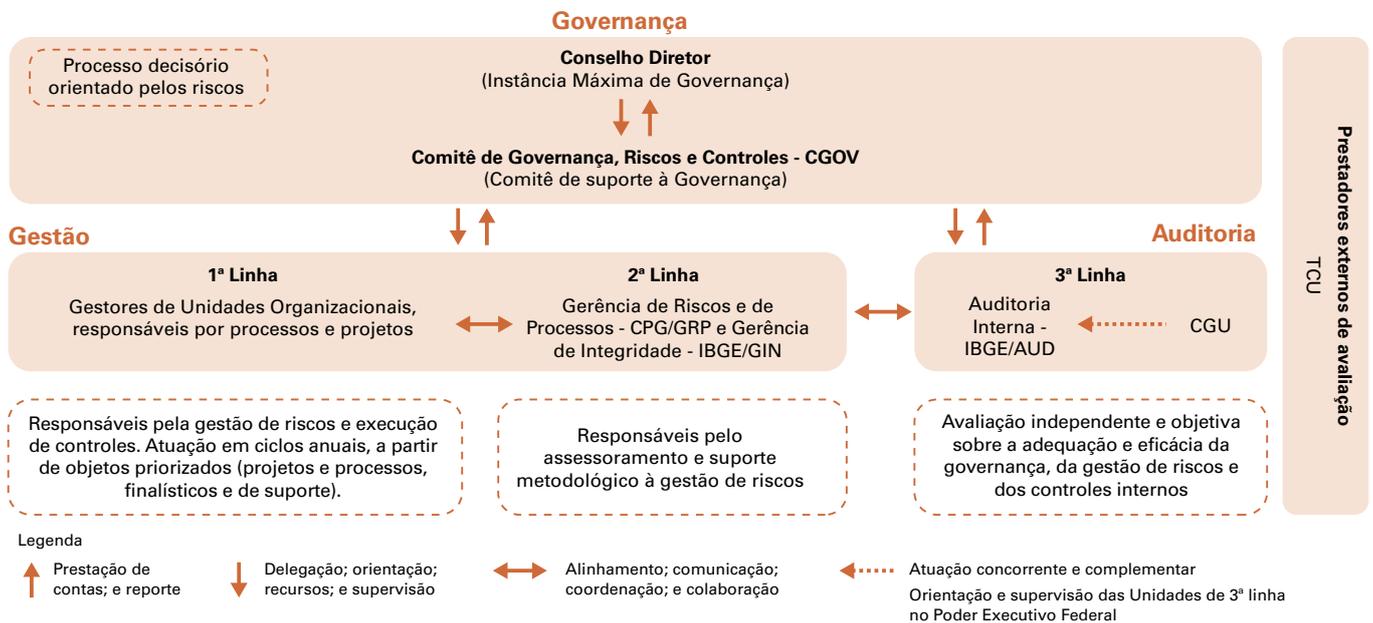
O controle interno ou o sistema de controle interno do IBGE é realizado por toda a sua administração, considerando o modelo das três linhas do IIA, ou seja, cada linha atua de uma forma específica e o controle interno é exercido pelo conjunto de processos que visam o alcance de objetivos operacionais. No IBGE, portanto, o controle interno é um sistema que abarca as três linhas, e é exercido por toda a Administração. À primeira linha cabe estabelecer os controles internos e a agenda de gerenciamento de riscos, tendo por objetos os processos da Cadeia de Valor ou os projetos estratégicos de sua responsabilidade, no cumprimento de suas atribuições institucionais e à terceira linha (Auditoria Interna), como integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, cabe a avaliação dos controles instituídos e exercidos nas diversas atividades da Instituição, em colaboração com a CGU, que é o Órgão Central do Sistema.

¹⁷ Para informações mais detalhadas sobre a segunda edição da Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/np_download/novportal/documentos_institucionais/Metodologia_de_Gestao_de%20Riscos_2a_edicao.pdf.

No IBGE, a gestão de riscos deve ser um processo de natureza permanente, implementado de forma estruturada, sistemática e oportuna. É estabelecido, direcionado e monitorado pelo Conselho Diretor (instância máxima de governança), por intermédio do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV (instância de suporte à governança). O processo de gestão de riscos contempla as atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento e gerenciamento de potenciais eventos que possam afetar a organização e se destina a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

A gestão de riscos à integridade no IBGE visa à preservação da imagem institucional e da confiança da sociedade no trabalho do Instituto e obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos do IBGE¹⁸, em consonância com a Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE.

Figura 7 - Modelo das Três Linhas no IBGE



Fonte: IBGE. *Política de gestão de riscos do IBGE*. 3. ed. Rio de Janeiro, 2022e. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Gestao_de_Riscos_3a_edicao.pdf. Acesso em: out. 2023.

Alinhamento da gestão de riscos ao Plano Estratégico institucional

No Plano Estratégico 2022-2025, foi previsto o **Projeto estratégico 7.2 - Consolidação do processo de gestão de riscos do IBGE**, vinculado ao **Objetivo estratégico 7 - Fortalecer a governança institucional**. O projeto está em andamento e tem previsão de conclusão em dezembro de 2025.

Riscos estratégicos e riscos à integridade

No IBGE, a cada ciclo anual de gerenciamento de riscos, são priorizados os objetos, segundo os critérios definidos (materialidade, relevância, criticidade), para identifica-

¹⁸ Para informações mais detalhadas sobre a terceira edição da Política de Gestão de Riscos do IBGE, consultar o endereço: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Gestao_de_Riscos_3a_edicao.pdf.

ção, análise, avaliação e tratamento de riscos. As medidas de tratamento propostas, os prazos e os responsáveis pela implementação das ações são informações documentadas no Plano de Tratamento dos Riscos, que faz parte do Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos e à Integridade¹⁹, produzido pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV e aprovado pelo Conselho Diretor a cada ciclo de avaliação anual.

Para cada risco identificado, estão documentadas as causas e as consequências potenciais, os controles existentes, a probabilidade de ocorrência do conjunto de causas e a magnitude dos impactos. Na análise de riscos, são feitas as aferições do nível de criticidade, calculado a partir da relação de probabilidade x impacto, e da criticidade final, conforme previsto na segunda edição da Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE, baseada na norma ABNT NBR ISO 31000:2018²⁰ e na Matriz de Riscos do IBGE²¹.

A avaliação do risco leva em conta a suficiência e a qualidade dos controles existentes para manutenção dos níveis de risco nos limites aceitáveis, bem como a necessidade de planejamento de medidas de tratamento adicionais que possam fortalecer os controles existentes e reduzir o nível de risco residual.

Os riscos à integridade são identificados, analisados e avaliados pelo CGOV, a partir de prioridades definidas no Plano de Trabalho Anual, contando com a liderança e o engajamento do Grupo Técnico da Integridade - GTI para liderar as reflexões, registrar os resultados e acompanhar a implementação e a efetividade das medidas de tratamento definidas. Trimestralmente, são realizados o monitoramento e a atualização do *status* das medidas planejadas.

Riscos à integridade

Segundo a Política de Gestão de Riscos do IBGE, em sua terceira edição, risco à integridade é aquele relacionado à possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade, ou desvio ético ou de conduta que venha a comprometer os valores preconizados ou o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais.

Quadro 4 - Resumo dos ciclos de avaliação de riscos à integridade - 2018-2022

Ciclo de gerenciamento de riscos	Objetos	Riscos identificados	Medidas propostas
2018	Selecionar e contratar estagiários	3	6
2019	Gerir suprimento de fundos	6	19
	Contratar por dispensa e inexigibilidade		
	Aplicar sanções a fornecedores		
	Processar folha de pagamento		
	Gerir frequência dos servidores		
	Elaborar e divulgar editais para processos seletivos		
2020	Coletar Censo Demográfico	1	10
2021	Elaborar Plano Institucional de Trabalho	7	36
2022	Usar ou disseminar indevidamente informações na coleta do Censo Demográfico 2022	2	11

Fonte: Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos e à Integridade 2018-2022. Documento de circulação interna.

¹⁹ Documento de circulação interna.

²⁰ Para informações mais detalhadas sobre esse referencial, consultar o endereço: <https://www.apostilasopcao.com.br/arquivos-opcao/erratas/10677/66973/abnt-nbr-iso-31000-2018.pdf>.

²¹ Documento integrante da Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE.

Para 2023, considerando-se as ocorrências no Censo Demográfico 2022, com abordagem definida por evento de risco, o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV aprovou o tema “assédio no trabalho” para ser tratado no ciclo 2023, após submissão pelo Grupo Técnico da Integridade - GTI. Esse trabalho está em andamento e possui previsão de conclusão em dezembro de 2023.

Ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2018

Em 2018, foi publicada a primeira versão do Plano de Integridade do IBGE. Na ocasião, como forma de iniciar a reflexão sobre a integridade nos processos, foram levantados os riscos para a integridade em um primeiro processo escolhido: “seleção e contratação de estagiários”, sendo três os riscos à integridade então identificados nesse processo: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; nepotismo; e comportar-se de forma incompatível com a função pública. A partir da análise e da avaliação desses riscos, foram definidas as necessárias medidas de tratamento.

Ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2019

Em 2019, para atender ao Acórdão 958/2019, do TCU²², e objetivando iniciar, mais fortemente, a discussão sobre riscos à integridade na Instituição e identificar controles complementares e indicadores que pudessem ser incluídos nos sistemas, as seguintes ações foram executadas, iniciando-se o trabalho na Diretoria-Executiva - DE:

- Elencar processos administrativos mais vulneráveis a riscos para a integridade;
- Realizar etapas de identificação, análise e avaliação de riscos à integridade nos processos priorizados; e
- Quando necessário, identificar medidas de tratamento de riscos e medidas de reforço dos controles detectivos e preventivos, bem como indicar os responsáveis pelas ações e os prazos (Plano de Ação).

O Quadro 5 lista os processos administrativos priorizados, considerados mais sensíveis ou vulneráveis a riscos à integridade, no período considerado, tendo por referência a Cadeia de Valor do IBGE (suporte corporativo).

Quadro 5 - Processos administrativos priorizados para avaliação de riscos para a integridade - 2019

Processos administrativos priorizados
1. Gerir suprimento de fundos.
2. Contratar por dispensa e inexigibilidade.
3. Aplicar sanções a fornecedores.
4. Processar folha de pagamento.
5. Gerir frequência dos servidores.
6. Elaborar e divulgar editais para processos eletivos.

Fonte: Relatório de Avaliação de Riscos à Integridade e Medidas de Tratamento 2019. Documento de circulação interna.

²² Acórdão referente a auditoria com o objetivo de avaliar a suscetibilidade das organizações públicas ao risco de ocorrência de fraude e corrupção. Para informações mais detalhadas sobre o tema, consultar o endereço: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/TC%2520010.348%252F2018-2%2520/%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/16>.

Os riscos identificados foram associados a uma das subcategorias de riscos definidas na Resolução n. 3, de 27.06.2019, do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI do Ministério da Economia²³, utilizada como referência para o trabalho de riscos à integridade no IBGE.

Para os riscos identificados, foram listados os controles existentes e planejadas as medidas de tratamento adicionais, as quais se voltaram, principalmente, à implementação de alertas nos sistemas de controle existentes, com vistas a reforçar os mecanismos de detecção, bem como as ações de sensibilização e capacitação com foco preventivo.

Ciclo de gerenciamento de riscos 2020

Em 2020, o trabalho do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV concentrou-se na avaliação de riscos em quatro processos da Cadeia de Valor do IBGE, priorizados em função do potencial de impacto no Censo Demográfico, principal projeto institucional, cuja realização decenal fora planejada para aquele ano, conforme previsto na legislação.

O Quadro 6 lista os processos/subprocessos priorizados para o ciclo de avaliação de riscos estratégicos no período considerado.

Para cada um desses processos/subprocessos, foram identificados os riscos e, especificamente no processo de coleta do Censo Demográfico, foi identificado um risco à integridade.

Embora o IBGE tenha como praxe, por sua longa experiência na realização do Censo Demográfico, tratar o tema da ética nos treinamentos dos Agentes Censitários e tenha aprimorado também, nas últimas décadas, a supervisão do trabalho de campo com tecnologias que possibilitam, durante a própria coleta, identificar erros e fraudes na contagem de domicílios e pessoas, há probabilidade, mesmo que baixa, de ocorrência de eventuais condutas indevidas, tanto pela extensão do Território Nacional quanto pelo número de pessoas envolvidas na operação censitária. Tais desvios, se ocorrerem, podem impactar a imagem institucional, bem como a idoneidade e a lisura do processo de coleta da operação, podendo ainda trazer impactos de sobre cobertura, além de gastos e custos adicionais. Assim, foram amplamente debatidos as causas e os impactos, documentados os controles existentes, e definidas as medidas adicionais de tratamento das eventuais ocorrências.

Quadro 6 - Processos/subprocessos priorizados para o ciclo de avaliação de riscos estratégicos - 2020

Macroprocessos	Processos/subprocessos priorizados
Gerir orçamento e finanças.	Planejar e programar orçamento e finanças
Gerir pessoas.	Prover pessoas/gerir contratação de pessoas/realizar concurso público ou processo seletivo simplificado (PSS).
	Desenvolver e capacitar pessoas/promover capacitações e treinamentos.
Coletar Censo Demográfico.	Coletar (risco à integridade).

Fonte: Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos e Medidas de Tratamento: Ciclo de Gerenciamento de Riscos 2020-2021. Documento de circulação interna.

²³ Para informações mais detalhadas sobre esse referencial, consultar o endereço: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/integra/governanca/comites-tematicos-de-apoio-a-governanca/arquivos/documentos-crtci/resolucoes/res-crtci-3.pdf>.

Ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2021

Tendo como referência o primeiro levantamento de riscos à integridade realizado, em 2019, pelo Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI do Ministério da Economia, no qual foram encontrados 29 potenciais riscos, divididos em seis subcategorias, conforme publicado na referida Resolução n. 3, de 27.06.2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV sugeriu, para o ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2021-2022, a composição de quatro Grupos de Trabalho, com representantes de diversas unidades organizacionais do IBGE, com vistas à avaliação de sete riscos à integridade priorizados pelos gestores para contemplar as seguintes subcategorias:

- Desvio ético ou de conduta;
- Ameaça à isenção e à autonomia técnica;
- Conflito de interesses;
- Uso indevido ou manipulação de dados e informações; e
- Desvio de pessoal ou de recursos materiais.

Cabe destacar que, nesse mesmo ciclo de avaliação, foram analisados os riscos referentes ao Projeto Estratégico: Consolidação do Programa de Gestão - PGD no IBGE, vinculado ao **Objetivo estratégico 8 - Fortalecer a governança de pessoas**, no qual foi identificado e tratado um risco à integridade.

Outra ação relevante nesse ciclo foi a avaliação dos riscos operacionais da Unidade de Gestão da Integridade - UGI, atual Gerência de Integridade - GIN, que pudessem impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pela área. Considerando-se a Cadeia de Valor do IBGE, foram priorizados os riscos referentes ao processo "gerir integridade institucional". Para os riscos identificados, foram listados os controles existentes e planejadas as medidas de tratamento adicionais, em um total de oito medidas mitigadoras.

Ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2022

Em 2022, para atender à Resolução n.13, de 03.12.2021, do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI do Ministério da Economia, que estabelece rito, conceito e taxonomia de gestão de riscos à integridade no âmbito dos órgãos e entidades membros do CRTCI, o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV definiu, em março de 2022, o escopo de avaliação de riscos à integridade para o ciclo de avaliação de riscos 2022-2023, no qual o objeto priorizado foi o "uso ou disseminação indevida de informações no Censo Demográfico 2022".

Ciclo de gerenciamento de riscos à integridade 2023

Em 2023, após validação do Grupo Técnico da Integridade, foi aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV, para o trabalho de gestão de riscos em 2023, alinhado com a Resolução CRTCI/ME nº 13, uma abordagem para tratamento do evento de risco relacionado ao assédio no trabalho, considerando, principalmente, o aumento das ocorrências no Censo Demográfico 2022, que despertou a preocupação por parte das Instâncias de Integridade. Diante desse desafio, foi estruturado um Grupo de Trabalho para a discussão do risco, coordenado pela Gerência de Integridade - GIN, com o Grupo Técnico da Integridade - GTI, envolvendo 44 (quarenta e quatro) servidores voluntários das Superintendências Estaduais, Coordenações e Diretorias.

Para melhor condução do trabalho foi promovida uma subdivisão em grupos menores, para tratamento das seguintes formas de riscos de assédio:

- Risco de ocorrência de Assédio Moral Organizacional;
- Risco de ocorrência de Assédio Moral Horizontal;
- Risco de ocorrência de Assédio Moral Vertical Ascendente;
- Risco de ocorrência de Assédio Moral Vertical Descendente; e
- Risco de ocorrência de Assédio e Importunação Sexual.

O trabalho está em fase final de consolidação e emissão de relatório.

Ações das instâncias de integridade

Principais ações realizadas no período 2018-2022

As ações das instâncias de integridade apresentadas neste Plano têm como objetivo comum aprimorar a gestão de integridade no IBGE, com fundamento nos princípios de integridade, transparência e responsabilização. Nessa perspectiva, o Anexo 8 apresenta as principais ações realizadas pelas instâncias de integridade do IBGE durante a execução dos Planos de Integridade anteriores.

Principais ações em 2023

Durante o período de reformulação do Plano de Integridade do IBGE, ora em sua terceira versão, algumas ações foram implementadas, entre as quais se destacam:

- Gerenciamento do **Projeto estratégico 7.5 - Fortalecimento da Gestão da Integridade, melhorando o indicador do PNPC-TCU, referente à suscetibilidade a fraude e corrupção** e realização do cálculo do **Indicador I.7.2 - Índice de suscetibilidade a fraude e corrupção (TCUPrevCorrup)**;
- Alimentação do sistema e-Prevenção com as ações já realizadas pelas instâncias de integridade;
- Intermediação/articulação com a Gerência de Riscos e de Processos - GRP da Coordenação de Planejamento e Gestão - CPG, subordinada à Diretoria-Executiva - DE, para a revisão/criação dos fluxos de trabalho das instâncias de integridade;
- Retorno da participação da Gerência de Integridade - GIN no Subcomitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - SRTCI, recriado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, como membro suplente, representando o IBGE;
- Participação na construção, no âmbito do novo SRTCI, do Programa de Integridade do Ministério do Planejamento e Orçamento, que inclui as entidades vinculadas IBGE e IPEA;

- Ciclo de palestras, tais como:
 - CGU explica: o papel da Ouvidoria. Palestrante: Carla Cristina Gomes Arede, da Controladoria Geral da União - CGU, em 17 de maio de 2023;
 - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: proteção e privacidade de dados no IBGE. Palestrante: Carlos José Lessa de Vasconcellos, da Coordenação de Atendimento e Informação - COATI, subordinada ao Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI, do IBGE, em 25 de maio de 2023;
 - O papel da Auditoria Interna nas organizações. Palestrantes: Carlos Henrique de Castro Ribeiro, da Controladoria Geral da União - CGU, e Aílton de Aquino Santos, do Banco Central do Brasil, em 23 de maio de 2023;
 - Assédios: causas, consequências e impactos. Palestrante: Ana Maria Machado Marques, da Comissão de Ética Pública e da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em 4 de julho de 2023;
 - Painel Controle Interno e Integridade, no 2º Encontro Nacional de Avaliação Técnica do Censo Demográfico 2022. Palestrantes: Grupo Técnico da Integridade - GTI, do IBGE, em 31 de julho de 2023;
 - Setembro amarelo: integridade, ética e uma cultura de saúde mental nas organizações. Palestrante: Davi Valdetaro Gomes Cavalieri, da Advocacia Geral da União - AGU, em 4 de setembro de 2023;
 - Guia lilás na prática: orientações sobre assédio e discriminação. Palestrante: Ariana Frances, da Ouvidoria-Geral da União - OGU, em 18 de setembro de 2023; e
 - Roda de conversa "Integridade, ética e uma cultura de saúde mental no IBGE". Facilitadores: Willyam Goncalves da Silva, da Gerência de Integridade - GIN, Sheila Souza Fonseca, da Ouvidoria - OUV, Raissa Batista Madureira, da Comissão de Ética do IBGE - CE, Nelio Ferreira Machado, da Corregedoria - CORREG, e Ana Paula Gomes Terceiro Argueso, da Gerência de Saúde do Trabalhador - GESAT da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, subordinada à Diretoria-Executiva - DE, em 25 de setembro de 2023.

Ações em andamento e planejadas

O Quadro 7 apresenta as medidas de integridade em andamento e as ações planejadas para o período 2023-2025, bem como os respectivos responsáveis e prazos definidos para implementação.

Quadro 7 - Medidas de integridade em andamento e ações planejadas, com os seus respectivos responsáveis e prazos - 2023-2025

(continua)

Medidas de integridade e ações planejadas	Responsáveis	Prazo	Situação
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando a avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.	Auditoria Interna - AUD	2025	Em andamento
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando a avaliação periódica dos controles internos adotados para evitar fraude e corrupção nas principais atividades da organização.	Auditoria Interna - AUD	2023	Em andamento
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando o processo "atender e endereçar comunicações à Ouvidoria do IBGE". Avaliar como a organização recebe as manifestações e adota as providências necessárias.	Auditoria Interna - AUD	2025	Em andamento
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando o processo "proceder correição no âmbito de processos administrativos do IBGE". Avaliar a efetividade da apuração e da aplicação de sanções relativas aos desvios éticos e de integridade.	Auditoria Interna - AUD	2025	Em andamento
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, priorizando a avaliação da gestão de riscos de fraude, corrupção e suborno, com vistas à efetividade do Programa de Integridade do IBGE. Realizar o monitoramento dos achados, das ações de reparação e punições, bem como dos resultados de suas recomendações na área de combate à fraude e corrupção.	Auditoria Interna - AUD	2023	Em andamento
Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme determinação legal, abordando, no mínimo, informações sobre a execução dos serviços de auditoria na área de fraude e corrupção, com indicação daqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no respectivo Plano.	Auditoria Interna - AUD	2024	Em andamento
Adequar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemplando a verificação periódica do estágio de implementação das práticas de combate à fraude e corrupção previstas em seus normativos.	Auditoria Interna - AUD	2024	Em andamento
Elaborar Plano Anual de Auditoria Interna que contemple a avaliação da necessidade de atualização do Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE.	Auditoria Interna - AUD	2025	Em andamento
Rever os normativos internos referentes à Lei de Acesso à Informação - LAI e sua disponibilização no portal do IBGE na Internet, em local de fácil acesso.	Coordenação de Atendimento e Informação - COATI	2024	Em andamento
Publicar, mensalmente, relatório estatístico dos pedidos de informação baseados na Lei de Acesso à Informação - LAI, no canal Transparência e Prestação de Contas do portal do IBGE na Internet.	Coordenação de Atendimento e Informação - COATI	2023	Em andamento
Disseminar informações sobre o papel da Ouvidoria.	Ouvidoria - OUV	2024	Em andamento
Estruturar a Ouvidoria quanto ao ambiente físico, aos recursos humanos e ao fluxo de trabalho.	Ouvidoria - OUV	2025	Em andamento
Rever o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE. Definir o mandato, bem como os critérios de conhecimento e de reputação compatíveis com o cargo de integrante da Comissão de Ética do IBGE.	Comissão de Ética do IBGE - CE	2024	Não iniciada
Rever o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE. Estabelecer vedação para recebimento de presentes oferecidos a colaboradores por pessoa, empresa, ou entidade que tenha interesse em decisão que possa ser tomada pelo IBGE.	Comissão de Ética do IBGE - CE	2024	Não iniciada

Quadro 7 - Medidas de integridade em andamento e ações planejadas, com os seus respectivos responsáveis e prazos - 2023-2025

(continuação)

Medidas de integridade e ações planejadas	Responsáveis	Prazo	Situação
Rever o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE. Definir um valor limite, bem como a frequência admitida para recebimento de brindes promocionais distribuídos em caráter geral que não se caracterizem como presente.	Comissão de Ética do IBGE - CE	2024	Não iniciada
Rever o Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE. Estabelecer vedação para custeio de participação de colaboradores em eventos promovidos por pessoa, empresa, ou entidade que tenha interesse em decisão que possa ser tomada pelo IBGE.	Comissão de Ética do IBGE - CE	2024	Não iniciada
Elaborar plano de resposta para situações de detecção de casos de fraude e corrupção, incluindo um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e da severidade do caso, notificações aos setores internos e às instâncias de investigação adequadas.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Definir procedimentos de digitalização, guarda e catalogação de documentação, com acesso restrito e sob responsabilidade da Corregedoria.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Estruturar a atividade específica de apuração de ilícitos ligados a fraude e corrupção, elaborando normativo que, entre outros aspectos, estabeleça critérios para formação de equipe de investigação interna de incidentes de fraude e corrupção.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Elaborar normativo para tratar do Termo de Confidencialidade, instrumento para assegurar o sigilo da investigação interna e respaldá-la contra pressões por pedido de informações de superiores que não possuem relação com a investigação.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Elaborar normativo para tratar do conflito de interesses de membros da equipe de investigação.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Elaborar normativo para tratar da aplicação de regras uniformes para a investigação interna de fraude e corrupção, independentemente do nível hierárquico do servidor sob investigação.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Elaborar normativo para tratar da padronização de procedimentos de entrevistas e de análise documental por pessoas capacitadas.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Elaborar normativo para tratar da apuração de ato lesivo contra organização pública cometido por pessoa jurídica.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Definir indicadores de desempenho para monitorar os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Definir indicadores de desempenho para monitorar os resultados de investigações e eventuais punições por casos de fraude e corrupção.	Corregedoria - CORREG	2024	Em andamento
Implementar alertas nos sistemas gerenciais (Sistema de Dados Administrativos - SDA e Sistema Eletrônico de Controle de Acesso e de Frequência - Secaf) e indicadores previstos, como medidas mitigadoras de riscos de integridade em processos administrativos prioritizados.	Diretoria-Executiva - DE	2024	Em andamento
Elaborar parâmetros/indicadores para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pelo IBGE.	Grupo Técnico da Integridade - GTI	2025	Em andamento

Quadro 7 - Medidas de integridade em andamento e ações planejadas, com os seus respectivos responsáveis e prazos - 2023-2025

(conclusão)

Medidas de integridade e ações planejadas	Responsáveis	Prazo	Situação
Priorizar objeto de risco à integridade para ser tratado no ciclo 2023, por Grupo de Trabalho coordenado pelo Grupo Técnico da Integridade e apoiado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, sobre o tema “assédio no trabalho”.	Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV e Grupo Técnico da Integridade - GTI	2023	Em andamento
Priorizar objeto de risco à integridade para ser tratado no ciclo 2024, por Grupo de Trabalho coordenado pelo Grupo Técnico da Integridade e apoiado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, sobre o tema “corrupção e fraudes”.	Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV e Grupo Técnico da Integridade - GTI	2024	Em andamento
Priorizar objeto de risco à integridade para ser tratado no ciclo 2025, por Grupo de Trabalho coordenado pelo Grupo Técnico da Integridade e apoiado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, sobre o tema “preconceito no trabalho”.	Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV e Grupo Técnico da Integridade - GTI	2025	Em andamento
Divulgar o tema da integridade por meio de material educativo que relacione as instâncias de integridade e trate da conduta ética que se espera do agente público do IBGE, a ser apresentado a gestores de todas as unidades organizacionais do IBGE (Diretorias, Coordenações, Superintendências, Agências).	Gerência de Integridade - GIN e Comissão de Ética do IBGE - CE	2024	Não iniciada
Incluir o módulo de capacitação “Integridade e ética no IBGE” no Programa de Integração de Novos Servidores - PINS.	Gerência de Integridade - GIN, Comissão de Ética do IBGE - CE e Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA	2024	Não iniciada
Elaborar e implementar a Política de Equidade do IBGE.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH e Grupo Técnico da Integridade - GTI	2024	Em andamento

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Além das ações descritas no Quadro 7, existem outras, de caráter continuado e também relacionadas à integridade, descritas no Quadro 8.

Quadro 8 - Medidas de integridade de caráter continuado, com os seus respectivos responsáveis e prazos

Medidas de integridade e ações em execução	Responsáveis	Prazo	Situação
Divulgar, claramente, os critérios para a aprovação ou não de um servidor ou contratado no Programa de Gestão e Desempenho - PGD, bem como as modalidades possíveis (presencial, híbrida ou remota), tornando, assim, o processo de ingresso e de desligamento do PGD mais transparente e menos suscetível a questionamentos relativos a supostos favorecimentos ou perseguições.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH	Ação permanente	Em andamento
Divulgar campanhas e conteúdos relacionados à equidade, diversidade, inclusão e promoção de saúde na Intranet, bem como trabalhar, em parceria com o Grupo Técnico da Integridade, para o fomento de uma cultura de integridade, ética e saúde no IBGE.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH e Grupo Técnico da Integridade - GTI	Ação permanente	Em andamento
Acolher e prestar suporte psicossocial a todos os servidores e contratados que assim julgarem oportuno e necessário, com vistas a promover saúde e qualidade de vida.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH	Ação permanente	Em andamento
Divulgar campanhas e conteúdos relacionados à integridade, tanto na Intranet como por <i>e-mails</i> enviados a todos os servidores do IBGE.	Gerência de Integridade - GIN	Ação permanente	Em andamento
Alimentar, na Intranet, o Canal da Integridade na TV IBGE.	Gerência de Integridade - GIN	Ação permanente	Em andamento
Definir objeto(s) prioritário(s) para avaliação de riscos à integridade.	Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV e Grupo Técnico da Integridade - GTI	Ação permanente	Em andamento
Promover medidas educativas referentes à integridade (rodas de conversas temáticas), individualizadas com setores do IBGE.	Grupo Técnico da Integridade - GTI	Ação permanente	Não iniciada
Promover <i>webinars</i> no IBGE, com ciclo de palestras sobre integridade.	Gerência de Integridade - GIN e Grupo Técnico da Integridade - GTI	Ação permanente	Em andamento

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Ações de desenvolvimento de pessoas

A capacitação dos servidores do IBGE em gestão de riscos é realizada desde 2020, por meio da Oficina da Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE, com carga horária de 40 horas, oferecida a distância pela Escola Virtual IBGE. A Oficina visa capacitar os participantes para a compreensão e a aplicação dessa Metodologia, orientada pela Política de Gestão de Riscos do IBGE, com vistas a implementar a adequada gestão dos riscos operacionais e de integridade, identificados em projetos e processos de trabalho de responsabilidade dos participantes, contribuindo, assim, para o alcance dos objetivos institucionais. A Oficina objetiva, ainda, preparar os gestores para atuarem como facilitadores e agentes de riscos em suas unidades organizacionais.

Por meio dessa capacitação, o IBGE vem fortalecendo a cultura da gestão de riscos e o papel dos gestores como primeira linha.

As necessidades de desenvolvimento de pessoas voltadas à promoção da integridade são elencadas, anualmente, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, do IBGE, conforme estabelece o Decreto n. 9.991, de 28.08.2019, alterado pelo Decreto 10.506, de 02.10.2020. As ações de desenvolvimento promovidas para atender essas necessidades, porém, visam, além dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal, os demais colaboradores da Instituição. O objetivo dessas ações é promover, de forma gradual e contínua, o conhecimento dos fundamentos dos temas ética, integridade e gestão de riscos, bem como a aderência ao Programa Integridade Planejada.

Para o triênio 2023-2025, o conjunto de ações de desenvolvimento é constituído pelos seguintes eventos:

- Palestras de sensibilização;
- Vídeos instrutivos; e
- Cursos e Oficinas.

O Quadro 9 apresenta as ações de capacitação previstas para a promoção da integridade, bem como os respectivos responsáveis e prazos definidos para implementação.

Quadro 9 - Ações de capacitação previstas para a promoção da integridade, com os seus respectivos responsáveis e prazos

Ações de capacitação previstas	Responsáveis	Prazo
Oficina da Metodologia de Gestão de Riscos do IBGE, incluindo riscos para a integridade, na modalidade a distância.	Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA e Coordenação de Planejamento e Gestão - CPG	2025
<i>Lives, webinars</i> e eventos diversos, com vistas à capacitação dos servidores das instâncias de integridade.	Gerência de Integridade - GIN e Grupo Técnico da Integridade - GTI	2025
Cursos de curta duração, ofertados por meio da Escola Virtual de Governo - EV.G e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, entre outras escolas de governo.	Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento - CTA e Gerência de Integridade - GIN	2025

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

A Escola Virtual de Governo - EV.G, uma iniciativa da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, consiste em um conjunto de serviços disponibilizados em um Portal Único de Governo. Para o servidor que busca capacitação no serviço público, o portal oferece um catálogo de cursos unificado e certificações das principais escolas de governo e centros de capacitação da administração pública.

O Quadro 10 apresenta exemplos de cursos e certificações relacionados ao tema integridade, bem como as respectivas cargas horárias, oferecidos pela EV.G.

Quadro 10 - Exemplos de cursos e certificações relacionados ao tema integridade oferecidos pela EV.G, com as suas respectivas cargas horárias

Cursos e certificações	Carga horária (horas)
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	25
Comunicação pública e gestão de relacionamento com cidadão	20
E-Liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	20
Serviços públicos e defesa do usuário	20
Assédio moral: o que saber e fazer	12
Comunicação não violenta	20
Admissibilidade correcional	20
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados	15
Atuação gerencial das ouvidorias para melhoria da gestão pública	20
Fundamentos da integridade pública: prevenindo a corrupção	25
Gestão de conflitos e negociação	20
Introdução à gestão e apuração da ética pública	24
Gestão de equipes em trabalho remoto	20
Técnicas de auditoria interna governamental	24
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! administrar	40
Gestão de riscos em processos de trabalho (baseado na ISO 31000.2018)	20
Gestão de riscos em processos de trabalho (segundo o COSO)	20
Atividade correcional - visão geral	25
Tratamento de denúncias em ouvidoria	20
Acesso à informação	20
Resolução de conflitos aplicada ao contexto das ouvidorias	20
Provas no processo administrativo disciplinar	20
Gestão em ouvidoria	20
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! usar	20
Ética e serviço público	20
<i>Soft Skills</i> na transformação digital	25
Uso de mídias sociais na comunicação institucional	20
Certificação em atendimento ao cidadão	145
Certificação em integridade pública: fundamentos	122
Certificação em ouvidoria	160

Fonte: ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, 2023. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em: 1º sem. 2023.



Estratégias de monitoramento contínuo

Ações de monitoramento

O monitoramento contínuo deve acompanhar, regularmente, a efetividade do Plano de Integridade do IBGE para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço e sinalizar à Alta Administração do Instituto para onde os esforços devem ser direcionados. Esse monitoramento objetiva, ainda, o acompanhamento dos resultados e do desempenho, bem como o fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e o cumprimento de políticas e planos.

O Quadro 11 apresenta as ações de monitoramento voltadas à integridade no IBGE, bem como os respectivos responsáveis e a periodicidade de reunião do Grupo Técnico da Integridade - GTI relacionado ao tema.

Quadro 11 - Ações de monitoramento voltadas à integridade no IBGE, com os seus respectivos responsáveis e periodicidade de reunião do Grupo Técnico da Integridade - GTI relacionado ao tema

Ações de monitoramento	Responsáveis	Periodicidade de reunião do Grupo Técnico da Integridade do IBGE
Acompanhamento das medidas de integridade, incluindo o plano de ação e as medidas de tratamento da gestão de riscos.	Responsáveis pelos processos organizacionais, Unidades organizacionais responsáveis/corresponsáveis pelas medidas de tratamento, Grupo Técnico da Integridade - GTI e Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV	Trimestral ou extraordinária, quando necessário
Revisão do Plano de Integridade do IBGE.	Grupo Técnico da Integridade - GTI	Bienal ou quando necessário
Avaliação e relatório anual de atividades realizadas.	Responsáveis pelos processos organizacionais, Unidades organizacionais responsáveis/corresponsáveis pelas medidas de tratamento e Grupo Técnico da Integridade - GTI	Anual
Elaboração de relatórios das instâncias de integridade para avaliação das incidências de cada área e recomendação de ações de fortalecimento.	Responsáveis pelos processos organizacionais, Unidades organizacionais responsáveis/corresponsáveis pelas medidas de tratamento e Grupo Técnico da Integridade - GTI	Semestral ou quando necessário
Cálculo do Índice de suscetibilidade a fraude e corrupção (TCUPrevCorrup).	Gerência de Integridade - GIN	Anual
Cálculo dos indicadores de desempenho.	Instâncias de Integridade do IBGE	Anual

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Para a implementação das ações orientadas à integridade no IBGE como um todo, cabe destacar, ainda, as seguintes estratégias, segundo os responsáveis:

- Auditoria Interna - AUD: Disponibilização da comunicação dos resultados de avaliações ou consultorias realizadas em processos da Arquitetura de Processos do IBGE – os quais subsidiam a Cadeia de Valor e reportam achados de auditoria sobre questão relacionada à integridade no âmbito da Instituição –, as respectivas recomendações aos gestores responsáveis pelos processos auditados, bem como informações sobre o seu monitoramento e o alcance do benefício de auditoria associado.
- Comissão de Ética do IBGE - CE: Encaminhamento de relatórios sobre os assuntos mais recorrentes das denúncias e a quantidade correspondente a cada tema, de forma a possibilitar a análise das áreas, dos processos, ou das funções mais suscetíveis a desvios éticos; levantamento das necessidades de palestras, cursos ou campanhas educativas, bem como das ocorrências de tais eventos; promoção da ética e de regras de conduta para os servidores; e avaliação anual sobre a sua atuação.
- Coordenação de Recursos Humanos - CRH: Encaminhamento de relatórios sobre a incidência e o tratamento de casos de nepotismo, quando existirem dados para emissão de relatórios dessa natureza, bem como de estatísticas sobre tais ocorrências no âmbito do atendimento psicossocial.
- Coordenação de Atendimento e Informação - CoATI: Encaminhamento de relatórios com estatísticas sobre questões relacionadas à Lei de Acesso à Informação - LAI, recepcionadas pelo canal Fala.BR, incluindo os números de atendimentos realizados e daqueles com recursos, bem como de informações sobre o cumprimento da Transparência Ativa.
- Ouvidoria - OUV: Encaminhamento de relatórios com estatísticas sobre a ocorrência de denúncias, sugestões, elogios, reclamações e solicitações de providências ou de simplificação de serviços, recepcionados pelo canal Fala.BR.
- Corregedoria - CORREG: Encaminhamento de relatórios com estatísticas sobre ocorrências no âmbito disciplinar, geradas pelo Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - e-PAD ou outros, com informações sobre temas, incidência de penalidades aplicadas, estoques de processos, entre outros assuntos que permitam avaliar as necessidades de fortalecimento da área.
- Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV: Monitoramento periódico do trabalho de gestão de riscos à integridade, por meio de reuniões do CGOV e do Grupo Técnico da Integridade - GTI, com os pontos focais das respectivas unidades, às quais cabe acompanhar a evolução do cumprimento das medidas de tratamento indicadas para os riscos identificados com nível acima do tolerável. Como o responsável pela Gerência de Integridade - GIN é também membro titular do CGOV, lhe caberá atualizar o GTI sobre as discussões relacionadas ao tema. O GTI terá acesso aos relatórios sobre os riscos para a integridade extraídos do Sistema de Gestão de Riscos do IBGE.

Indicadores de desempenho

O estabelecimento de indicadores de desempenho é fundamental para medir, analisar e aperfeiçoar os esforços institucionais relacionados à integridade. A melhor forma de assegurar essa efetividade é por meio de indicadores objetivos de *performance*, também conhecidos como KPIs (Key Performance Indicators), ou indicadores-chave de desempenho.

Os KPIs são essenciais para uma gestão bem-feita, pois conferem mais segurança a gestores, colaboradores e demais partes interessadas quanto ao compromisso da entidade em relação aos mecanismos de prevenção de desvios de conduta e outras irregularidades. Assim, tendo como referências o *Caderno de indicadores de integridade do Ministério da Economia*, elaborado pelo Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI, em dezembro de 2022²⁴, e o *Guia para elaboração de indicadores de desempenho de processos*, publicado pela Controladoria-Geral da União - CGU, em 2020²⁵, e objetivando ampliar os horizontes da gestão de riscos à integridade, ao agregar as visões quantitativa e de gestão de resultados na avaliação de processos, o GTI avaliou, identificou e definiu alguns indicadores a serem aplicados no IBGE, depois de devidamente adaptados à realidade do Instituto, os quais serão implementados a partir de 2024.

Indicador 1: Tempo médio de resposta corretiva

Assunto: Correição.

Objetivo: Quantificar o tempo médio de análise, em sede de juízo de admissibilidade, realizado em razão do recebimento de denúncia, representação, ou comunicação de suposto ilícito funcional cometido por servidores públicos vinculados ao IBGE.

Descrição: Tempo médio de duração do juízo de admissibilidade, considerando-se como marco inicial a data do conhecimento do fato (data em que o fato é comunicado à Corregedoria) e como marco final a data de referência (data da decisão da autoridade corretiva a respeito da existência de indícios de irregularidade, do cabimento de proposição de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, ou do arquivamento).

Meta: Duração inferior a 60 dias.

Periodicidade: Anual.

Responsável: Corregedoria - CORREG

Fórmula: Média do somatório de dias dos processos relacionados à elaboração de juízo de admissibilidade de notícias de irregularidades.

Fonte: Controladoria Geral da União - CGU, e-PAD.

²⁴ Esse referencial ainda não está disponibilizado na Internet.

²⁵ Para informações mais detalhadas sobre esse referencial, consultar o endereço: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66336/3/Guia_para_Elabora%ca7ao_de_Indicadores_de_Processos.pdf.

Indicador 2: Pesquisa de Percepção de Integridade

Assunto: Disseminação de cultura.

Objetivo: Assegurar o conhecimento do Programa e do Plano de Integridade do IBGE por todos os agentes públicos do Instituto.

Descrição: Resultado da Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, da Controladoria Geral da União - CGU, quanto ao conhecimento dos servidores sobre a existência de um Programa de Integridade pela Entidade (pergunta 6). Caso a pesquisa seja descontinuada pela CGU, será adotado um modelo similar, próprio do IBGE, para a coleta de informações.

Meta: 60% de manifestações positivas.

Periodicidade: Anual.

Responsável: IBGE, Gerência de Integridade.

Fórmula: Percentual aferido da pergunta 6 do questionário da pesquisa da CGU.

Fonte: Controladoria Geral da União - CGU.

Indicador 3: Respostas aos reguladores (fluxo)

Assunto: *Compliance*.

Objetivo: Assegurar que as informações requeridas pelos órgãos externos de controle sejam atendidas tempestivamente, no prazo solicitado.

Descrição: Processos recebidos por requisições e/ou solicitações de auditoria:

- a) Requisições da Controladoria Geral da União - CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) Recomendações de Auditoria da CGU; e
- c) Determinações do TCU.

Serão consideradas somente as demandas sob ciência da Auditoria Interna.

Meta: Combinação dos três subindicadores (85% CGU e TCU; 80% e-Aud; 90% Acordeão).

Periodicidade: Anual.

Responsável: IBGE, Auditoria Interna - AUD.

Fórmula: $(\text{Nota CGU/TCU} \times 0,2) + (\text{Nota RA CGU} \times 0,3) + (\text{Nota Det.TCU} \times 0,5)$.

Fontes: 1. Tribunal de Contas da União - TCU, Conecta TCU. 2. Controladoria Geral da União - CGU, e-Aud.

Indicador 4: Atendimento de recomendações da Auditoria Interna

Assunto: *Compliance*.

Objetivo: Assegurar que as recomendações provenientes de trabalhos de auditoria interna sejam atendidas tempestivamente, no prazo acordado originalmente.

Descrição: Recomendações provenientes de achados de auditoria de trabalhos desenvolvidos e comunicados aos gestores dos processos, com prazo de vencimento no período da apuração do indicador.

Meta: 80% do atendimento no prazo originalmente pactuado, observado no e-Aud.

Periodicidade: Anual.

Responsável: Auditoria Interna - AUD.

Fórmula: Número de recomendações efetivamente atendidas no prazo originalmente pactuado, observado no período/Total de recomendações com prazo originalmente pactuado com vencimento no período.

Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU, e-Aud.

Indicador 5: Conformidade dos prazos da LAI

Assunto: Transparência.

Objetivo: Verificar se o IBGE está em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação - LAI.

Descrição: Aferir o percentual de pedidos e recursos (1ª e 2ª instâncias) que são respondidos dentro do prazo estabelecido na LAI.

Meta: Duração inferior ao previsto na LAI nos atendimentos e nos recursos de 1ª e 2ª instâncias.

Periodicidade: Anual.

Responsável: Coordenação de Atendimento e Informação - COATI.

Fórmula: Média do somatório dos dias de atendimento das solicitações e dos recursos de 1ª e 2ª instâncias.

Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU, Fala.BR.

Indicador 6: Percentual de relatos aptos para apuração²⁶

Assunto: Denúncias.

Objetivo: Avaliar o percentual de relatos de irregularidades considerados aptos para encaminhamento às áreas de apuração.

²⁶ A implementação desse indicador está prevista para 2025, condicionada à estruturação da Ouvidoria e ao seu fortalecimento com a chegada de novos servidores.

Descrição: Aferir o percentual de relatos de irregularidades que possuem elementos suficientes e, portanto, são considerados aptos para análise da área de apuração.

Meta: 60% de relatos de irregularidades considerados aptos para encaminhamento.

Periodicidade: Anual.

Responsável: Ouvidoria.

Fórmula: $\frac{\text{Quantitativo de relatos de irregularidades considerados aptos pelas áreas de apuração}}{\text{quantitativo de relatos de irregularidades recebidos pelas áreas de apuração}}$.

Fonte: Controladoria-Geral da União - CGU, Fala.BR



Funções de integridade

Processos e funções relacionados à integridade

O Quadro 12 apresenta os principais processos e funções relacionados à promoção da integridade no IBGE, bem como os respectivos responsáveis.

Quadro 12 - Processos e funções relacionados à promoção da integridade, com os seus respectivos responsáveis

Processos e funções relacionados à promoção da integridade	Responsáveis
Promoção da ética e regras de conduta para servidores. Recebimento e apuração de denúncias relacionadas a possíveis desvios éticos de conduta.	Comissão de Ética do IBGE - CE
Promoção da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11.2011) (transparência ativa).	Coordenação de Atendimento e Informação - COATI
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo. Auxílio na análise de denúncias que envolvam ações de servidores, contratados temporários ou estagiários.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH
Serviço de apoio psicossocial.	Gerência de Saúde do Trabalhador - GESAT
Recebimento e encaminhamento de denúncias, sugestões, elogios, reclamações, ou solicitações de providência ou de simplificação de serviços.	Ouvidoria - OUV
Realização de auditorias internas e atendimento de demandas de órgãos externos de controle.	Auditoria Interna - AUD
Tratamento de denúncias e implementação de procedimentos de responsabilização.	Corregedoria - CORREG

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Canais de comunicação de integridade

O Quadro 13 apresenta os canais preferenciais de comunicação relacionados ao tema integridade no IBGE, segundo os assuntos, bem como os respectivos responsáveis.

Quadro 13 - Canais preferenciais de comunicação relacionados ao tema integridade, segundo os assuntos, com os seus respectivos responsáveis

Assuntos	Responsáveis	Canais preferenciais de comunicação
Consulta ou dúvida relacionada a conduta ética de servidor do IBGE.	Comissão de Ética do IBGE - CE	etica@ibge.gov.br
Apresentação de denúncia ou representação de infração ao Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE.	Comissão de Ética do IBGE - CE e Ouvidoria - OUV	etica@ibge.gov.br Fala.BR (site)
Apresentação de denúncia ou representação de transgressão disciplinar.	Ouvidoria - OUV	Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br)
Apresentação de pedido de autorização ou de consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e a atividade privada que se deseja desempenhar.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI (https://seci.cgu.gov.br)
Apresentação de dúvida sobre existência de nepotismo.	Coordenação de Recursos Humanos - CRH	crh@ibge.gov.br
Atendimento psicossocial.	Gerência de Saúde do Trabalhador - GESAT	crh.gesat@ibge.gov.br
Apresentação de denúncias, sugestões, elogios, reclamações, ou solicitações de providência ou de simplificação de serviços.	Ouvidoria - OUV	Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br)
Apresentação de requerimento de acesso a informações.	Coordenação de Atendimento e Informação - COATI	Fala.BR (https://falabr.cgu.gov.br)
Dúvidas, atendimentos e orientações sobre a Ouvidoria.	Ouvidoria - OUV	ouvidoria@ibge.gov.br
Dúvidas e assessoramento sobre atividade correcional.	Corregedoria - CORREG	corregedoria@ibge.gov.br
Informações sobre o Plano de Integridade do IBGE.	Gerência de Integridade - GIN	ugi@ibge.gov.br

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Canais de denúncia

A respeito dos canais para recebimento e tratamento de denúncias, o Decreto n. 10.153, de 03.12.2019, que trata das salvaguardas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta, traz a seguinte previsão:

Art. 4º A denúncia será dirigida à unidade de ouvidoria do órgão ou entidade responsável, observado o disposto no Decreto n. 9.492, de 5 de setembro de 2018.

§ 1º Os órgãos e entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio de suas unidades de ouvidoria.

§ 2º Não será recusado o recebimento de denúncia formulada nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público que a recusou.

§ 3º Os agentes públicos que não desempenhem funções na unidade ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a administração pública federal deverão encaminhá-las imediatamente à unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal vinculada ao seu órgão ou entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

§ 4º Os agentes públicos a que se refere o § 3º orientarão o denunciante sobre a necessidade de a denúncia ser encaminhada por meio do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (Brasil, 2019).

A partir da entrada em vigor do referido Decreto, **as ouvidorias devem ser o canal exclusivo de entrada de denúncias**, o que significa dizer que denúncias eventualmente encaminhadas a outras unidades da instituição devem ser endereçadas à Ouvidoria para o devido tratamento, com o respectivo cadastro no Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, da Controladoria Geral da União - CGU), que é o canal exclusivo para o cadastramento e o tratamento das manifestações apresentadas às Ouvidorias federais. Essa plataforma permite aos cidadãos realizar pedidos de informação pública e manifestações de ouvidoria, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527, de 18.11.2011) e o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos (Lei n. 13.460, de 26.06.2017).

Procedimentos em casos de denúncia

O registro da denúncia no Fala.BR pode ser feito de forma identificada ou anônima, conforme a escolha do denunciante. Nas denúncias anônimas, não é registrada nenhuma informação sobre nome, *e-mail*, telefone, ou outro dado cadastral da pessoa denunciante; no entanto, nesses casos, ela não terá acesso às informações sobre o andamento e os desdobramentos do processo.

O registro da denúncia pela equipe de Ouvidoria do IBGE poderá ser recebido presencialmente também, mediante agendamento.

Para efetuar uma denúncia, devem ser informados os seguintes aspectos:

- Descrição da conduta;
- Indicação da autoria, caso seja possível; e
- Apresentação dos elementos de prova, ou indicação de onde podem ser encontrados.

A indicação de provas, como mensagens, vídeos, gravações, testemunhas, entre outras informações, é importante, pois contribuirão para a apuração da conduta irregular, trazendo materialidade e autoria à denúncia.

Procedimentos em casos de retaliação

Retaliações²⁷ são ações realizadas por agentes públicos para prejudicar quem denuncia, como, por exemplo, alterações injustificadas em escalas de trabalho ou lotações, retirada de gratificações ou funções, entre outras condutas. Nesses casos, quem pratica a retaliação está cometendo um ilícito, considerado falta disciplinar grave e punível com demissão a bem do serviço público.

Na hipótese de retaliações, é necessário denunciá-las à CGU, que tem competência para receber e apurar informações sobre eventos dessa natureza no poder executivo federal. Para tal, basta acessar a plataforma Fala.BR e escolher o formulário “Denúncia”, identificando a CGU como órgão destinatário, bem como o órgão onde ocorre a retaliação, como “órgão de interesse”.

É importante que, na denúncia de retaliação, sejam indicados o número do protocolo da denúncia original que teria gerado a ação de retaliação, bem como os elementos comprobatórios de tal conduta. Além disso, também é importante que a denúncia original tenha sido habilitada pela unidade de ouvidoria responsável; isto é, tenha sido considerada apta e enviada para a área de apuração do órgão onde ocorreu a retaliação. Nesses casos, a CGU poderá determinar ao órgão que cesse as ações de retaliação, tornando-as sem efeito, mesmo de forma acautelatória, isto é, antes de terminado o processo de apuração.

²⁷ Para informações mais detalhadas sobre os registros de denúncia ou retaliação, bem como sobre os seus procedimentos, consultar o Guia Lilás da CGU, no endereço: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/16385/4/Guia_para_prevencao_assedio.pdf.

Referências

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portaria n. 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU n. 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 4, p. 40, 7 jan. 2019a. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portaria n. 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 80, p. 81-82, 26 abr. 2018a. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 6.029, de 1 de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do poder executivo federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 144, n. 24, p. 2-3, 2 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 7.203, de 4 de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 106, p. 4-5, 7 jun. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a política de dados abertos do poder executivo federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 90, p. 21-22, 12 maio 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 224, p. 3-4, 23 nov. 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 70, p. 5, 11 abr. 2019b. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a política nacional de desenvolvimento de pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 167, p. 1-3, 29 ago. 2019c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 10.756, de 27 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do poder executivo federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 141, p. 2-3, 28 jul. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10756.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Decreto n. 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o sistema de integridade, transparência e acesso à informação da administração pública federal e a política de transparência e acesso à informação da administração pública federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 93, p. 4-5, 17 maio, 2023a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 221-A, p. 1-4, 18 nov. 2011. Edição extra. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do poder executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias n. 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 94, p. 1-2, 17 maio 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 121, p. 4-5, 27 jun. 2017b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 130, p. 1-3, 9 jul. 2019d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Ministério da Transparência; Controladoria-Geral da União. *Manual de ouvidoria pública*: revista e ampliada, atualizada pela Lei n. 13.460 e Decreto n. 9.492/2018: rumo ao sistema participativo. Brasília, DF: CGU, 2018b. 119 p. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/29959/14/manual_de_ouvidoria_publica.pdf. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa Conjunta n. 1, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do poder executivo federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 89, p. 14-17, 11 maio 2016b. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. *Programa de Integridade do Ministério do Planejamento e Orçamento, IBGE e IPEA*. Brasília, DF, 2023b. 10 p. Acima do título: Integridade Planejada. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/comite-ministerial-de-governanca/programa-integridade-planejada.pdf>. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Instrução Normativa n. 24, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, estruturado nos termos do Art. 21 do Decreto n. 9.739, de 28 de março de 2019. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 65, p. 79, 3 abr. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-24-de-18-de-marco-de-2020-251068261>. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução normativa n. 3, de 9 de junho de 2017. Aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 111, p. 50-54, 12 jun. 2017c. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: out. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Referencial de combate a fraude e corrupção*: aplicável a órgãos e entidades da administração pública. 2. ed. Brasília, DF: TCU, 2018c. 148 p. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/A0/E0/EA/C7/21A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_combate_fraude_corrupcao_2_edicao.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Cadeia de valor do IBGE*. Rio de Janeiro, 2023a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Cadeia_de_Valor_Diagramas_Out_2023.pdf. Acesso em: dez. 2023.

IBGE. *Código de boas práticas das estatísticas do IBGE*. Rio de Janeiro, 2013a. 46 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv93798.pdf>. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Código de boas práticas das estatísticas do IBGE*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2021a. 67 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101744.pdf>. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Código de ética profissional do servidor público do IBGE*. Rio de Janeiro, 2014. 18 p. Aprovado pela Resolução n. 4, de 14.01.2014, do Conselho Diretor. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98031.pdf>. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Confidencialidade no IBGE: procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas*. Rio de Janeiro, 2018a. 86 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Mapa estratégico 2022-2025*. Rio de Janeiro, 2022b. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Mapa_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Plano de dados abertos 2020-2022: 1ª revisão*. Rio de Janeiro, 2020a. 40 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_de_Dados_Abertos_IBGE_2020_2022_1arevisao.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Plano de integridade do IBGE 2021-2022*. Rio de Janeiro, 2021b. 60 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Integridade_IBGE_2021_2022.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Plano de integridade do IBGE: versão 1*. Rio de Janeiro, 2018b. 23 p. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46494/5/IBGE_Plano_de_Integridade_V1.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Plano estratégico 2017-2027*. Rio de Janeiro, 2017a. 54 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2017_2027.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Plano estratégico 2022-2025: revisão 2022*. Rio de Janeiro, 2022c. 73 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2022-2025.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Política de segurança da informação e comunicações do IBGE 2017-2018*. Rio de Janeiro, 2017b. 28 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Seguranca_da_Informacao_e_Comunicacoes_2017_2018.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Regimento interno da Comissão de Ética do IBGE*. Rio de Janeiro, 2013b. 13 p. Instituído e aprovado pela Resolução n. 6, de 28.06.2013, da Presidência do IBGE. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/comissao_de_etica/R.PR06_2013-Institui_e_Aprova_Regimento_Interno_Comissao_Etica.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Relatório de gestão 2022*. Rio de Janeiro, 2023. 217 p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/223/relatorio_gestao_2022.pdf. Acesso em: out. 2023.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 2, de 28 de fevereiro de 2020*. Cria a Unidade de Gestão da Integridade do IBGE (UGI). Rio de Janeiro, 2020b. 2 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 6, de 11 de março de 2021*. Cria o Comitê de Sigilo. Rio de Janeiro, 2021c. 4 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 9, de 18 de maio de 2021*. Cria o Comitê de Avaliação de Acesso a Microdados não Desidentificados. Rio de Janeiro, 2021d. 4 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 17, de 10 de maio de 2019*. Cria a Unidade de Gestão da Integridade do IBGE (UGI). Rio de Janeiro, 2019. 2 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 18, de 10 de setembro de 2021*. Cria a Unidade de Gestão da Integridade do IBGE (UGI). Rio de Janeiro, 2021e. 3 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 26, de 24 de julho de 2020*. Cria o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGOV. Rio de Janeiro, 2020c. 3 p.

IBGE. *Resolução do Conselho Diretor n. 91, de 4 de novembro de 2022*. Define as competências das unidades organizacionais subordinadas diretamente ao Presidente, Gabinete - GAB, Procuradoria Federal - PF, Auditoria Interna - AUD, Corregedoria - Correg e Coordenação-Geral de Comunicação Social - CCS em conformidade com a distribuição das funções e dos cargos comissionados executivos estabelecida no Estatuto do IBGE. Rio de Janeiro, 2022d. 10 p.

INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. *Modelo das Três linhas do IIA 2020: uma atualização das Três Linhas de Defesa*. Lake Mary: IAA, 2020. 10 p. Disponível em: <https://www.theiia.org/globalassets/documents/resources/the-iias-three-lines-model-an-update-of-the-three-lines-of-defense-july-2020/three-lines-model-updated-portuguese.pdf>. Acesso em: out. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Estatística. *Princípios fundamentais das estatísticas oficiais*. Rio de Janeiro: IBGE, [2017]. 3 p. Adotados na sessão especial da Comissão de Estatística das Nações Unidas, realizada de 11 a 15 de abril de 1994, e endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, em 29 de janeiro de 2014. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/codigos_e_principios/Principiosfundamentais.pdf. Acesso em: out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Fortalecendo a integridade pública no Brasil: consolidando as políticas de integridade no poder executivo federal*. Paris: OCDE, 2021. 43 p. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/governance/fortalecendo-a-integridade-publica-no-brasil_5414ae92-pt#page1. Acesso em: out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Manual de integridade pública da OCDE*. Paris: OCDE, 2022. 244 p. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/governance/manual-de-integridade-publica-da-ocde_db62f5a7-pt#page247. Acesso em: out. 2023.

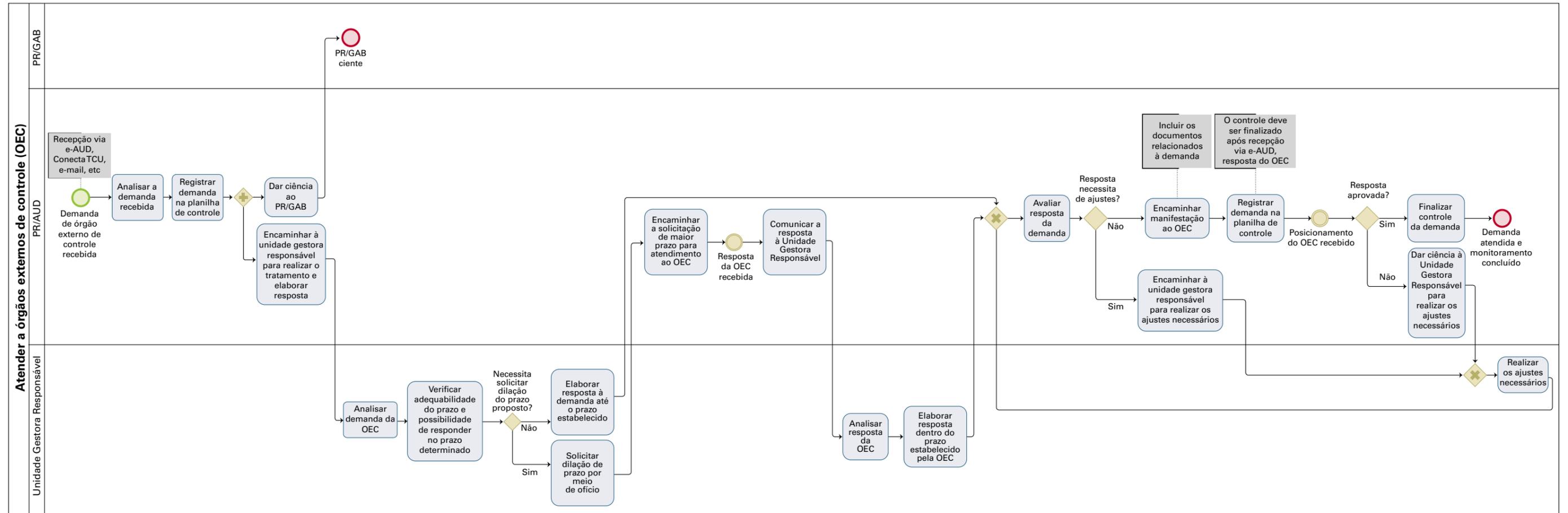
ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública*. Paris: OCDE, [2017]. [16] p. Adotada pelo Conselho da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre Integridade Pública em 26 de janeiro de 2017. Tradução não oficial. Título original: OCDE recommendation of the Council on Public Integrity. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>. Acesso em: out. 2023.

Apêndices

- 1 - Fluxos internos da Auditoria Interna
- 2 - Fluxos internos da Comissão de Ética do IBGE
- 3 - Fluxos internos da Corregedoria
- 4 - Fluxos internos da Coordenação de Atendimento e Informação para solicitações da LAI
- 5 - Fluxos internos da Ouvidoria para tratamento de manifestações e denúncias
- 6 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de nepotismo
- 7 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses
- 8 - Principais ações realizadas pelas instâncias de integridade - 2018-2022

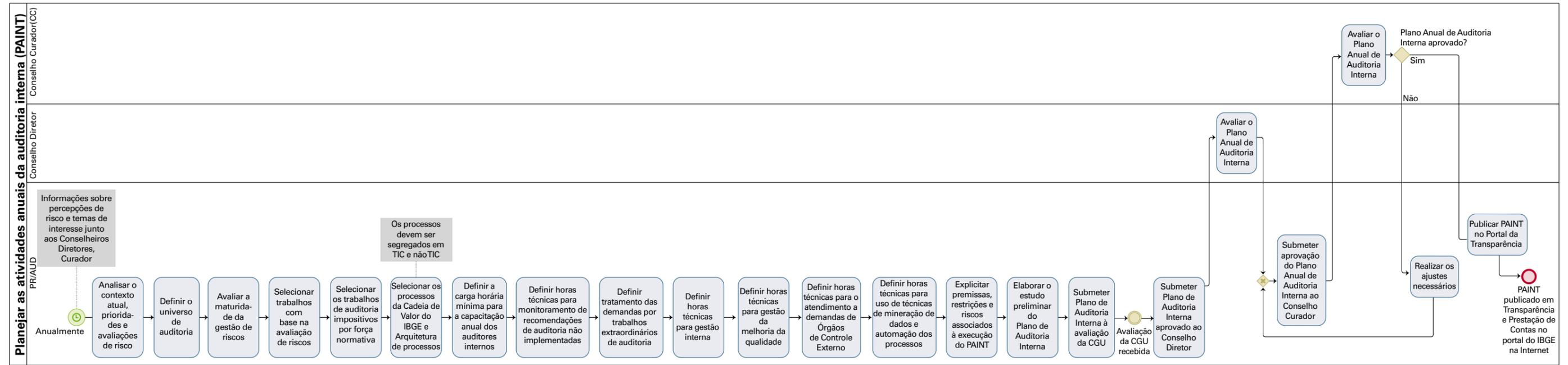
1 - Fluxos internos da Auditoria Interna

Atender a órgãos externos de controle



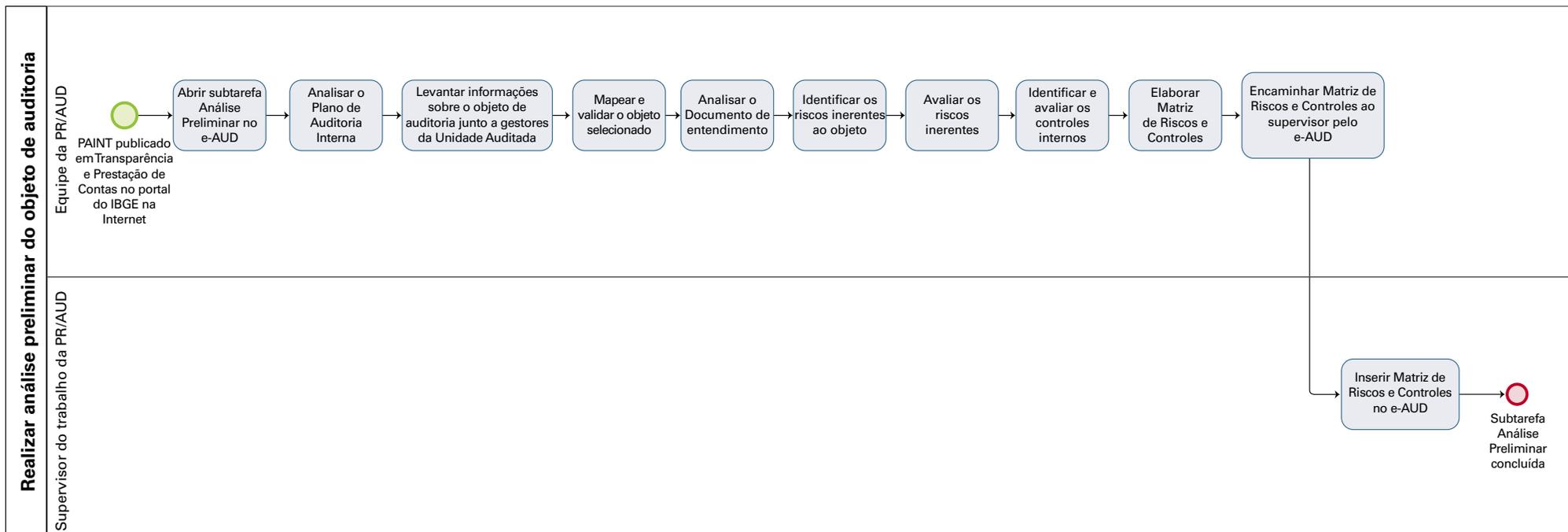
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Planejar as atividades anuais da Auditoria Interna



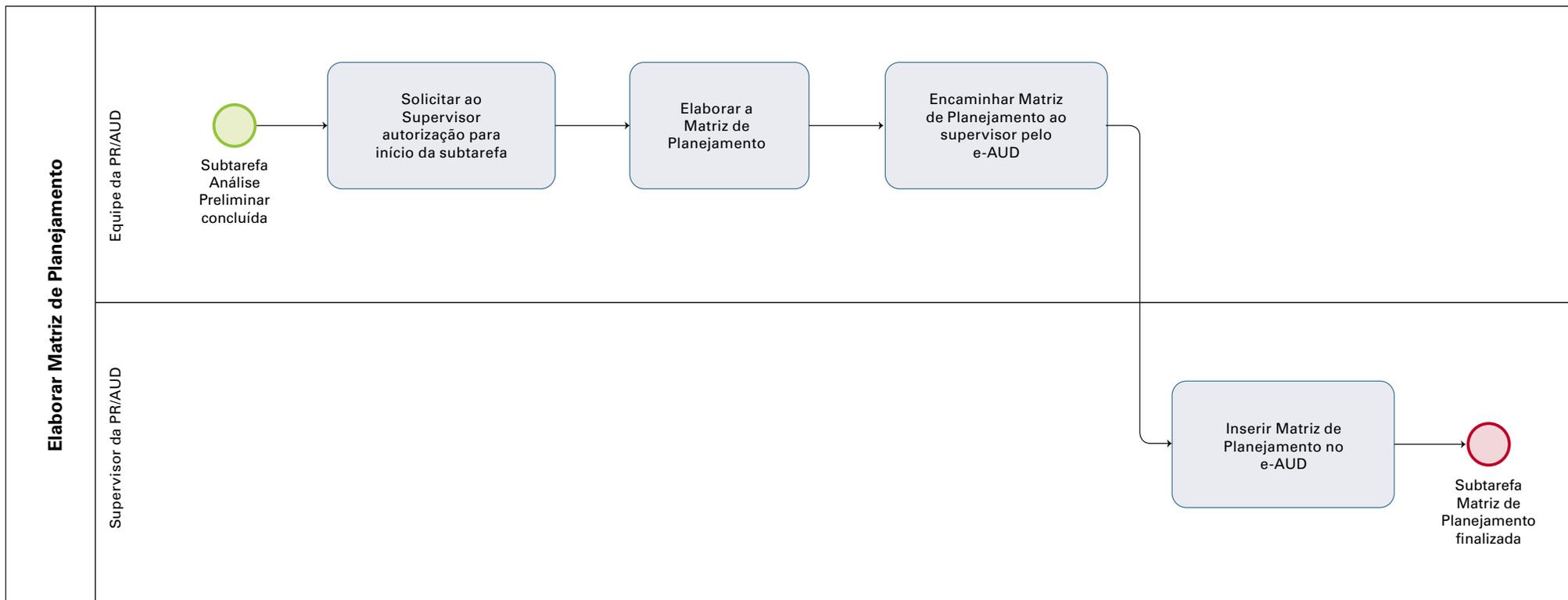
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Realizar análise preliminar do objeto de auditoria



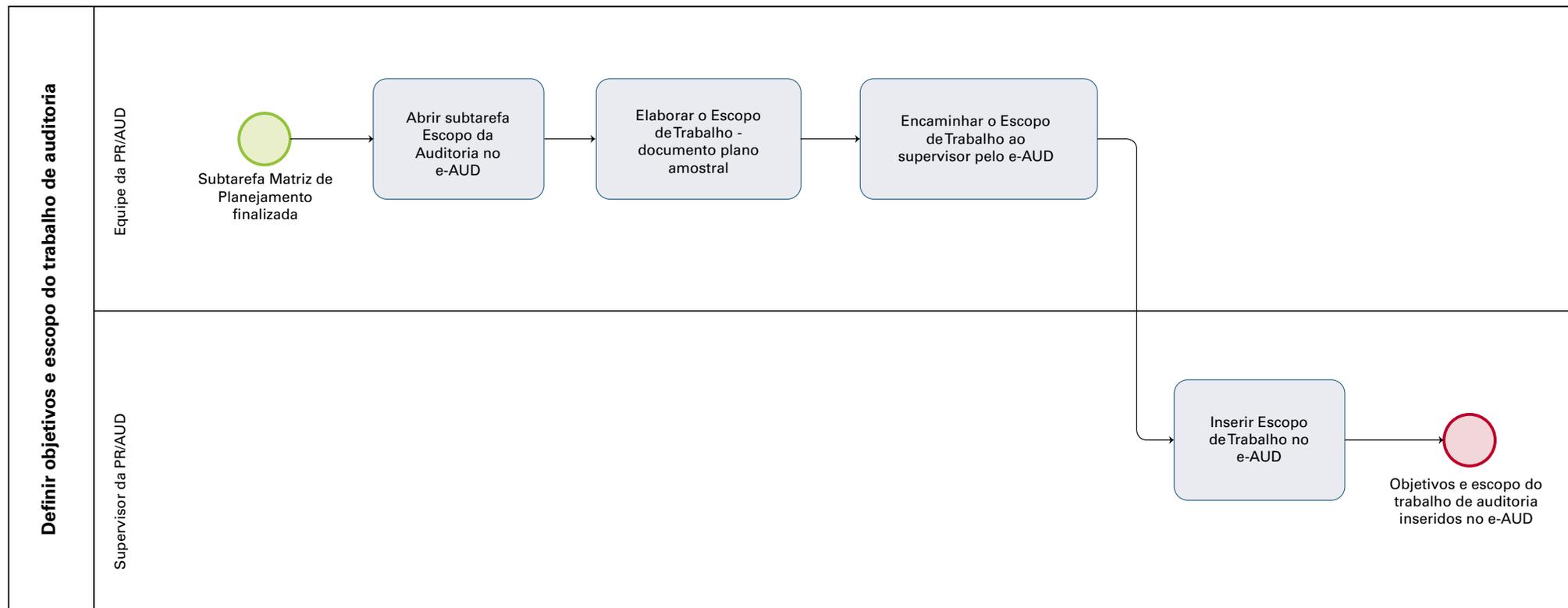
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Elaborar Matriz de Planejamento



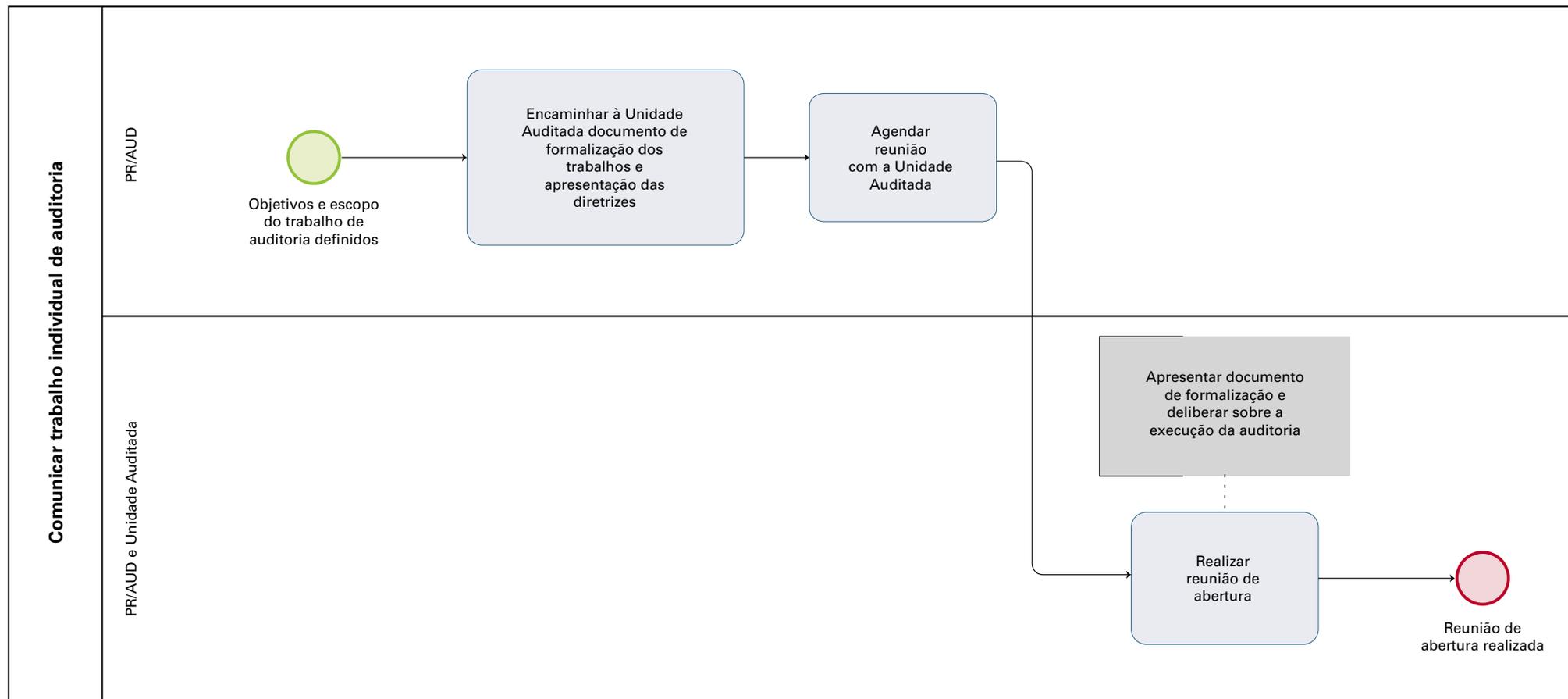
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Definir objetivos e escopo do trabalho de auditoria



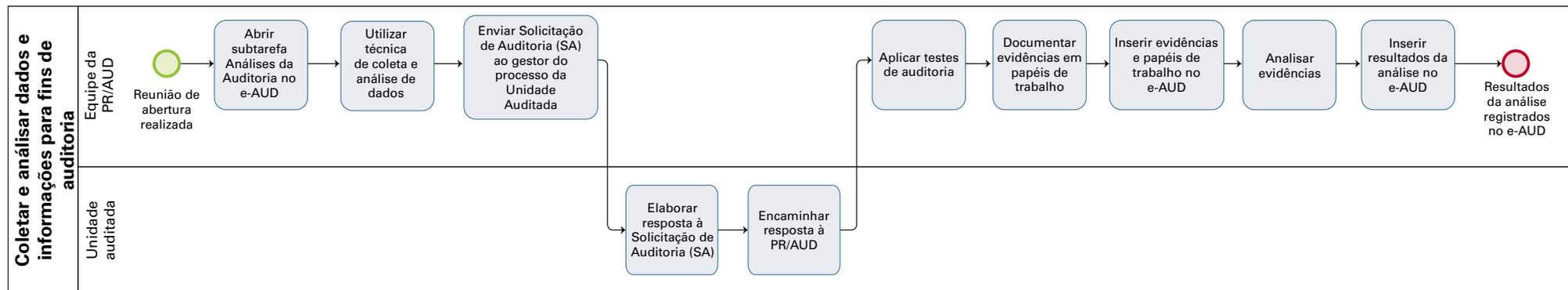
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Comunicar trabalho individual de auditoria



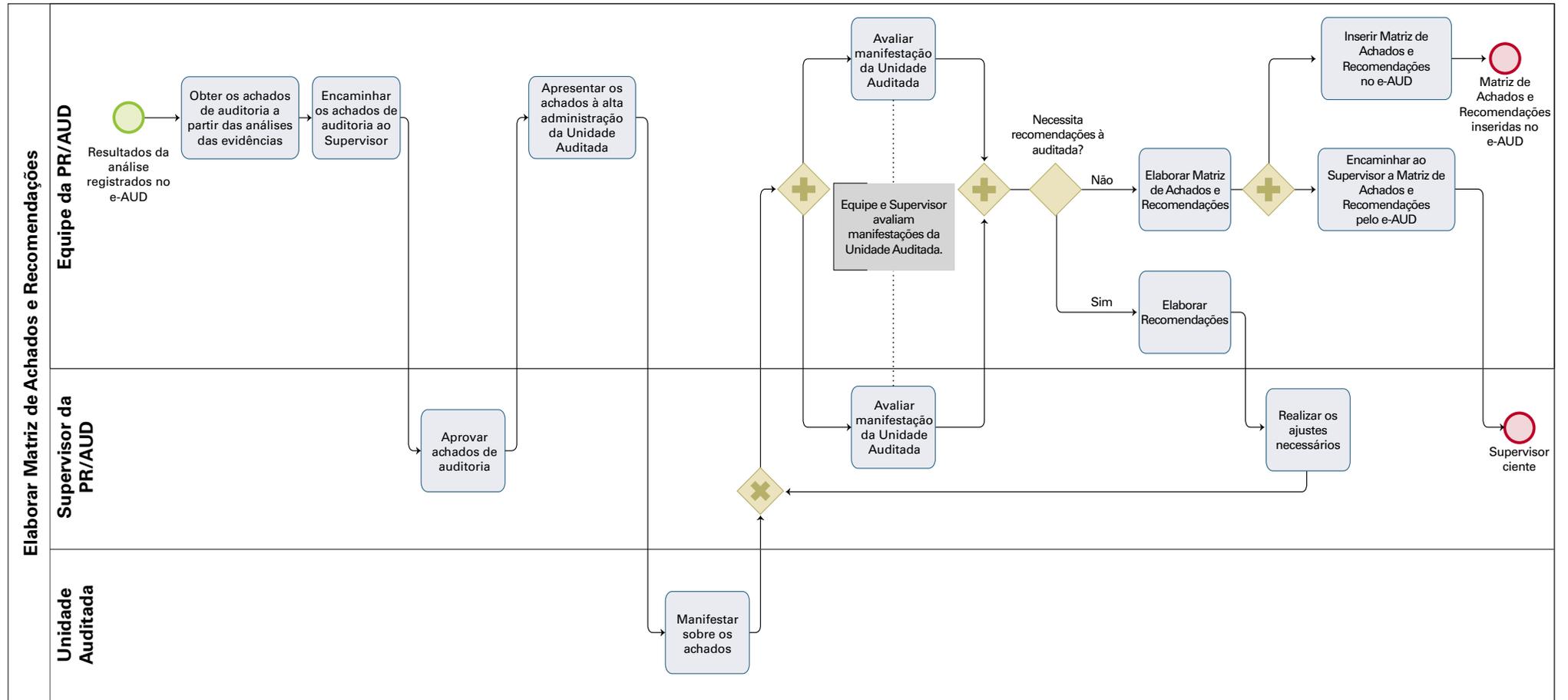
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Coletar e analisar dados e informações para fins de auditoria



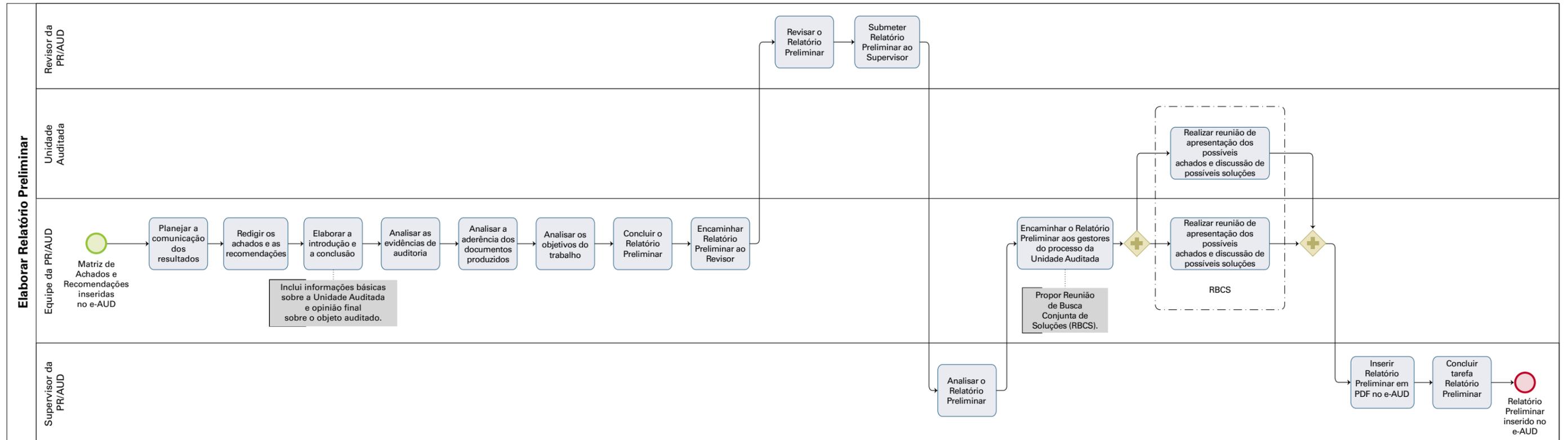
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Elaborar Matriz de Achados e Recomendações



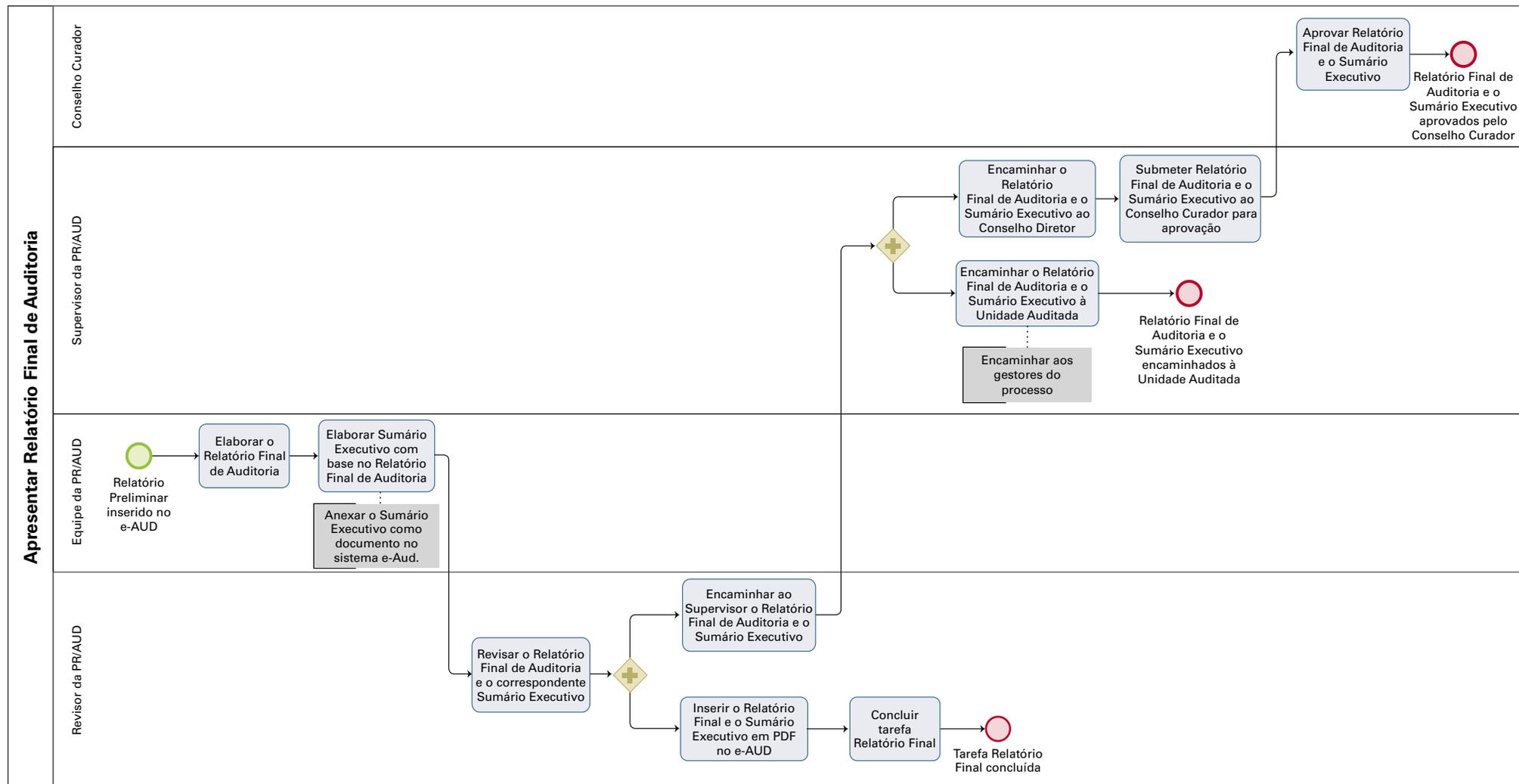
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Elaborar relatório preliminar



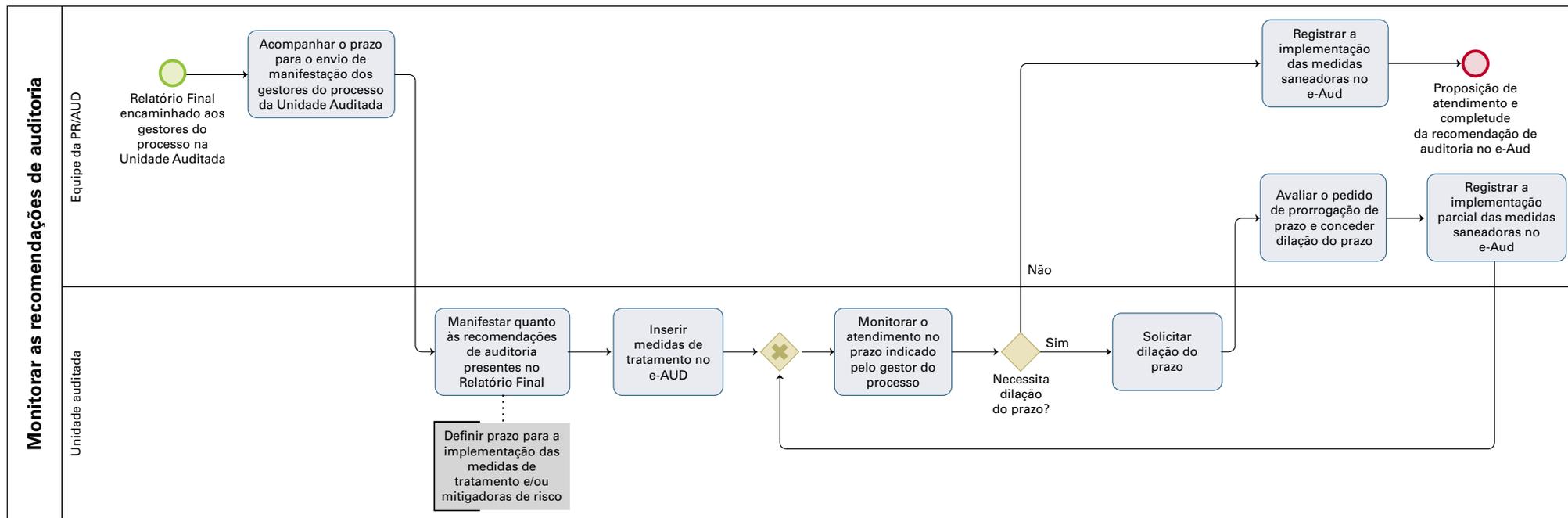
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Apresentar relatório final



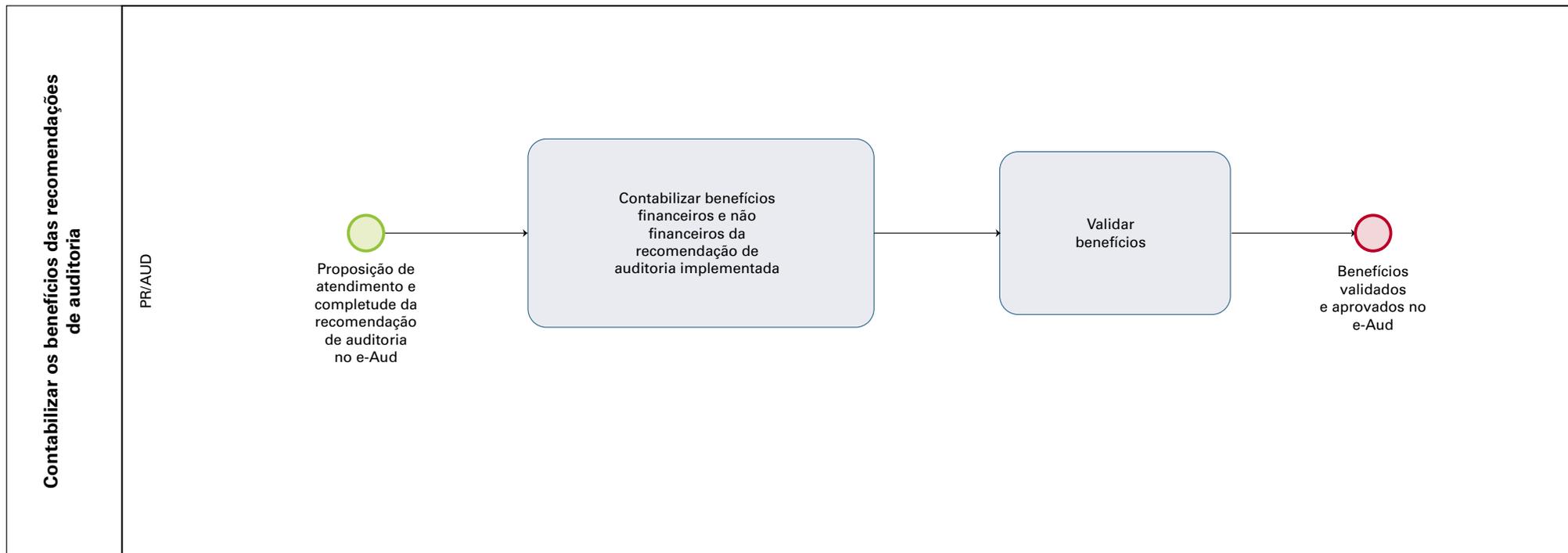
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Monitorar as recomendações de auditoria



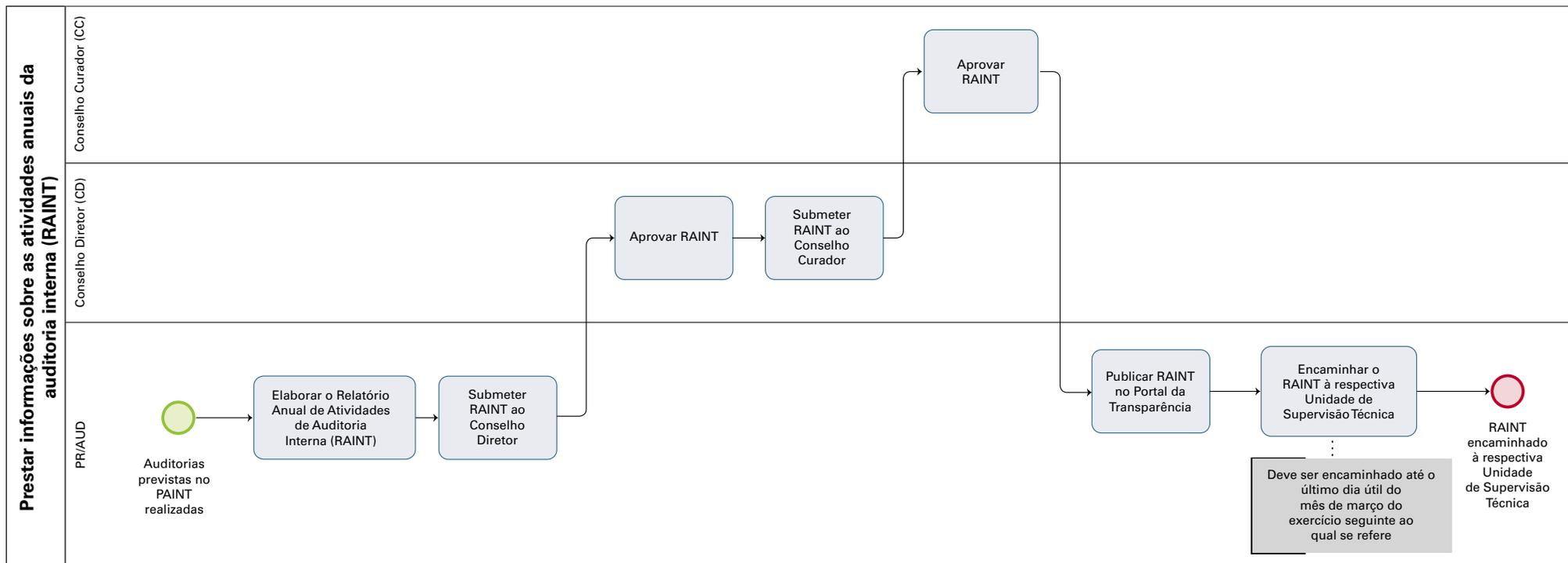
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Contabilizar os benefícios das recomendações de auditoria



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

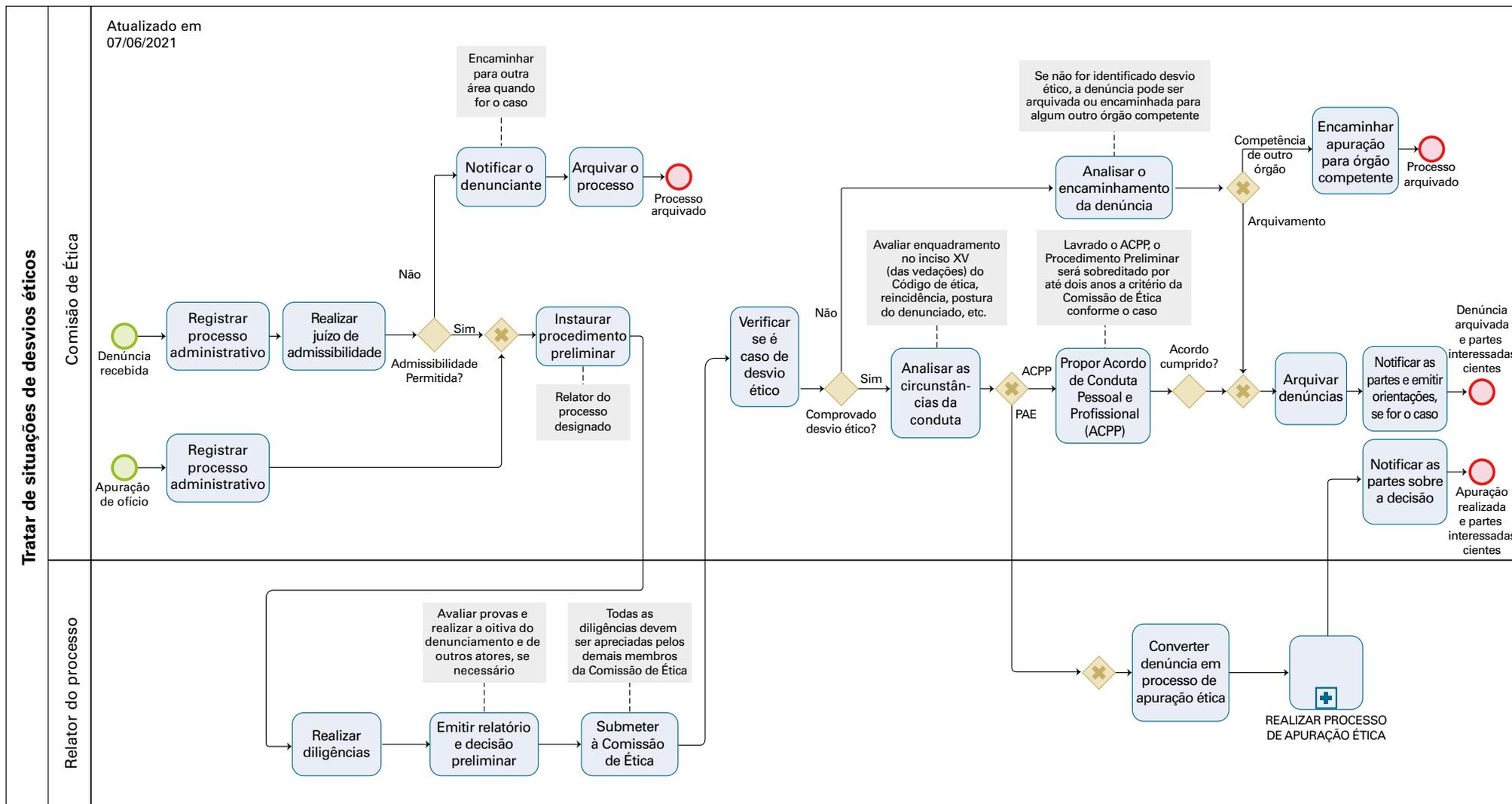
Prestar informações sobre as atividades anuais da auditoria interna



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

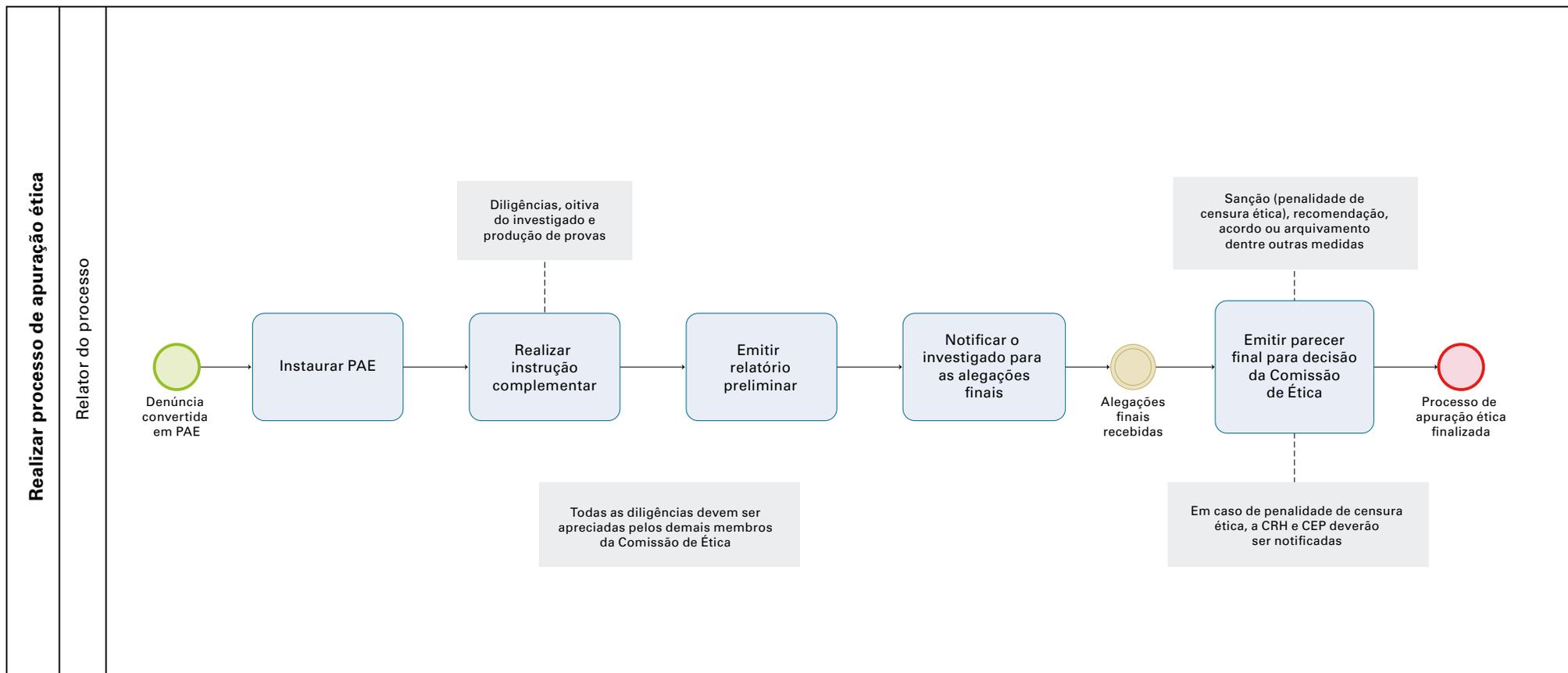
2 - Fluxos internos da Comissão de Ética do IBGE

Tratar situações de desvios éticos



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

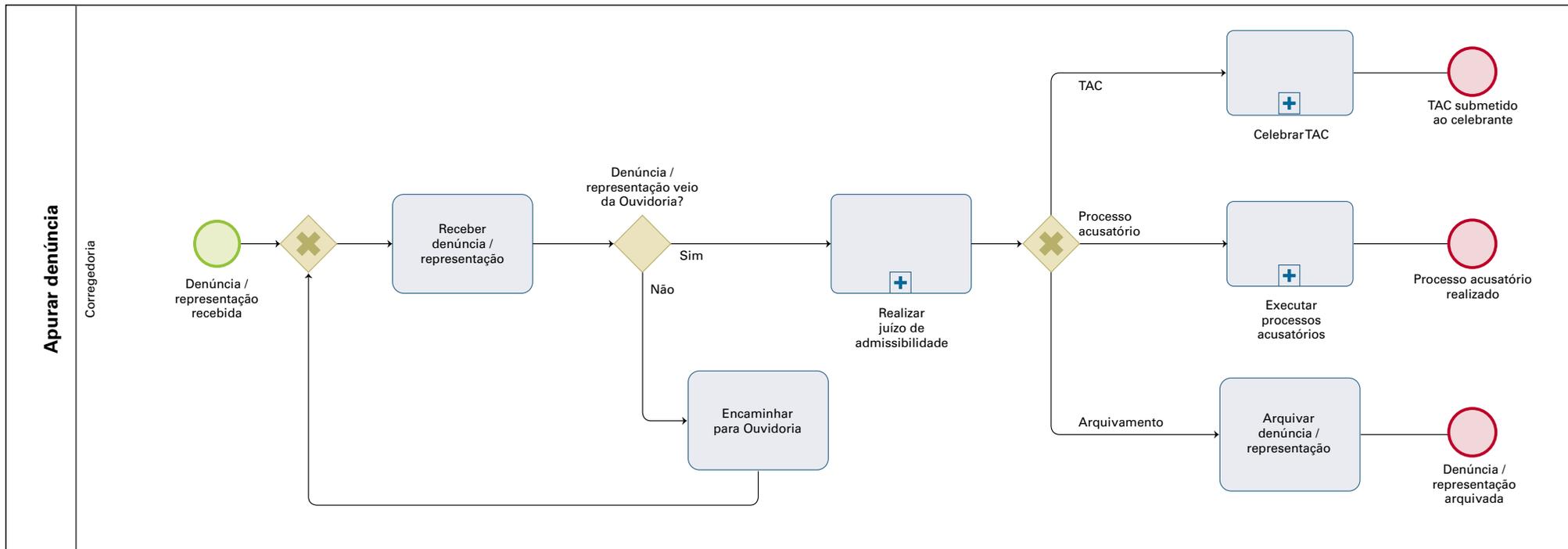
Realizar processo de apuração ética



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

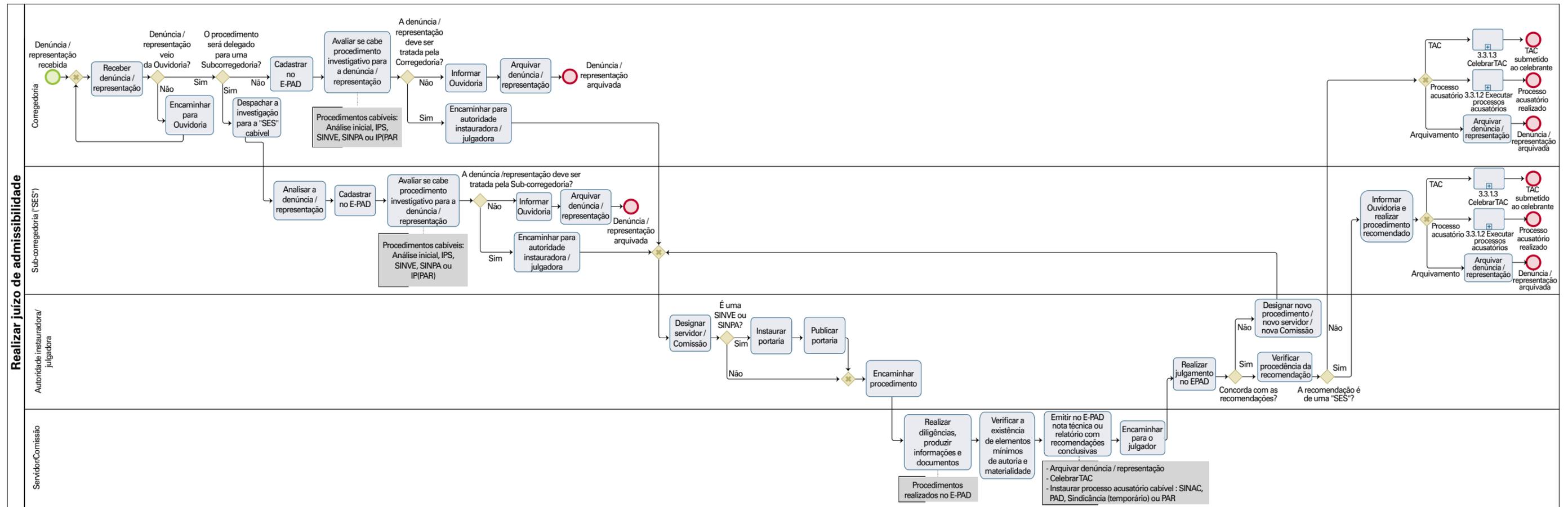
3 - Fluxos internos da Corregedoria

Fluxo de apuração de denúncia



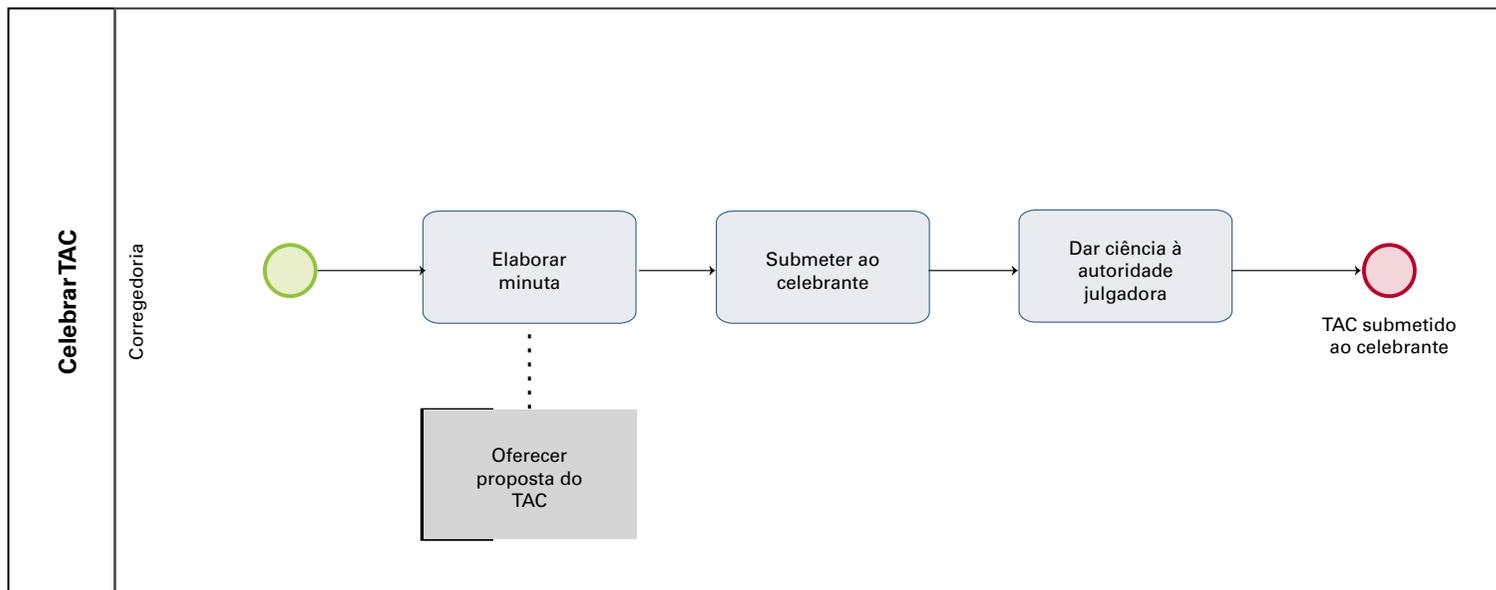
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Fluxo de realização de juízo de admissibilidade



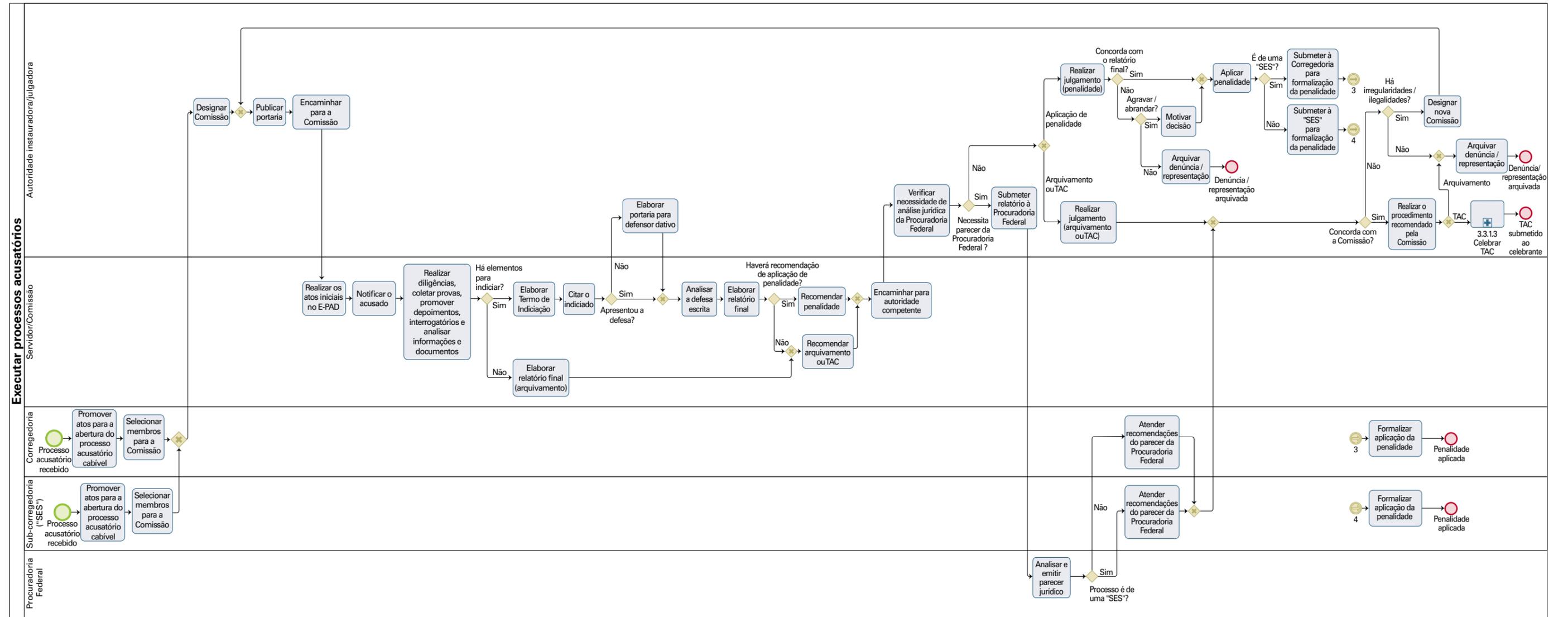
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Fluxo de celebração de Termo de Ajuste de Conduta



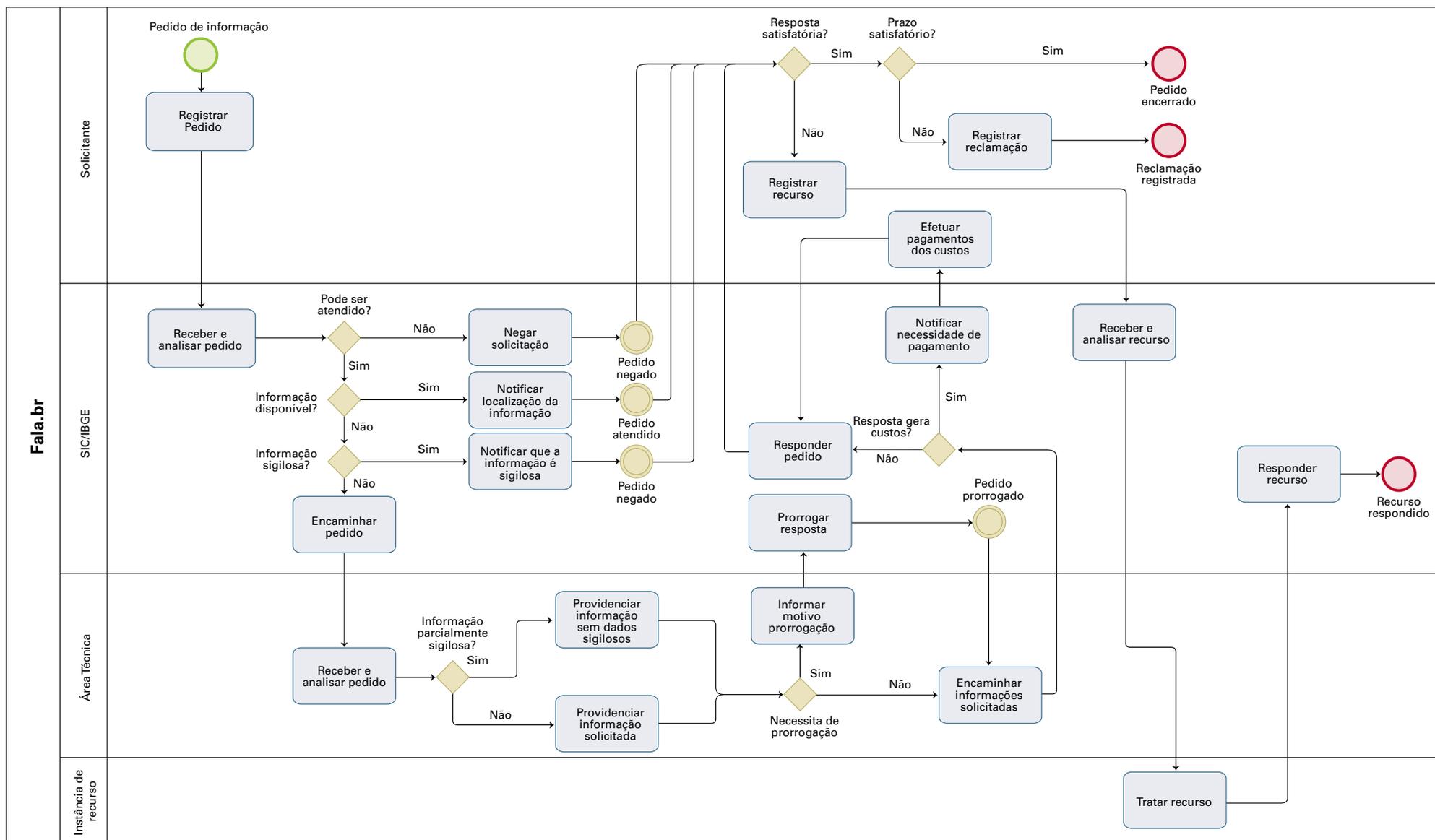
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Fluxo de execução de processos acusatórios



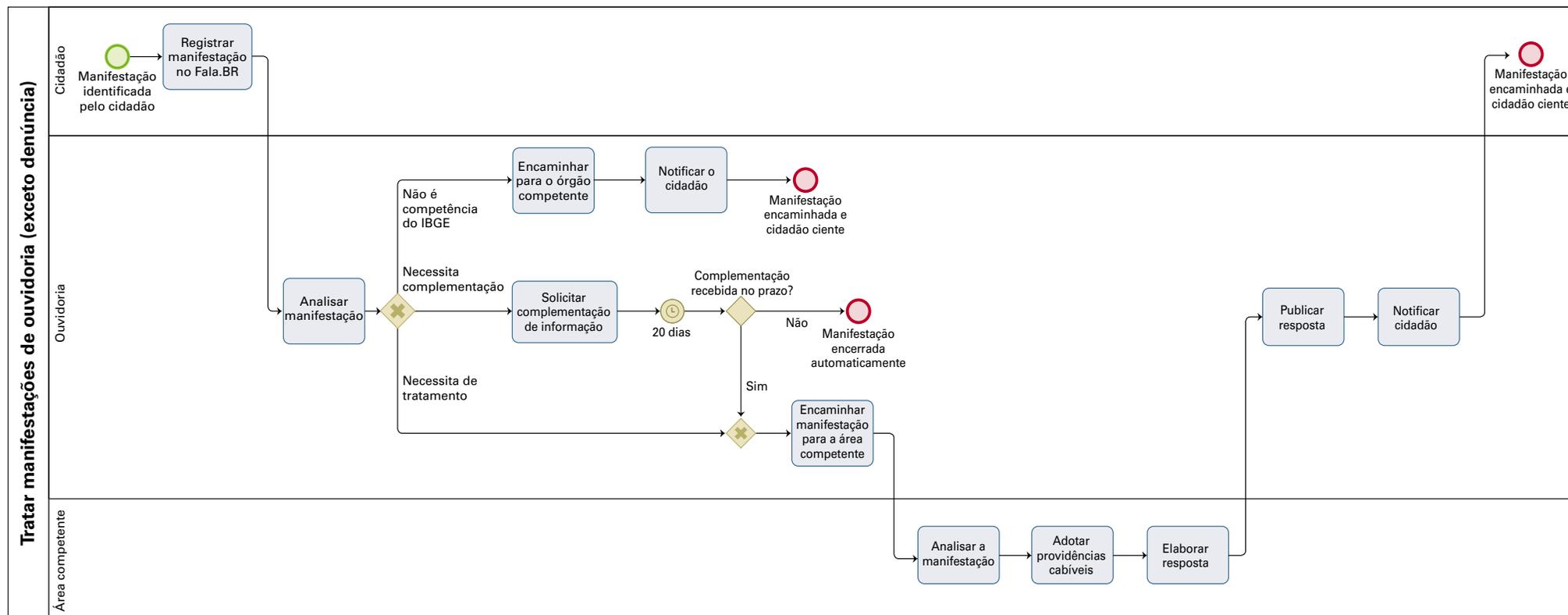
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

4 - Fluxos internos da Coordenação de Atendimento e Informação para solicitações da LAI



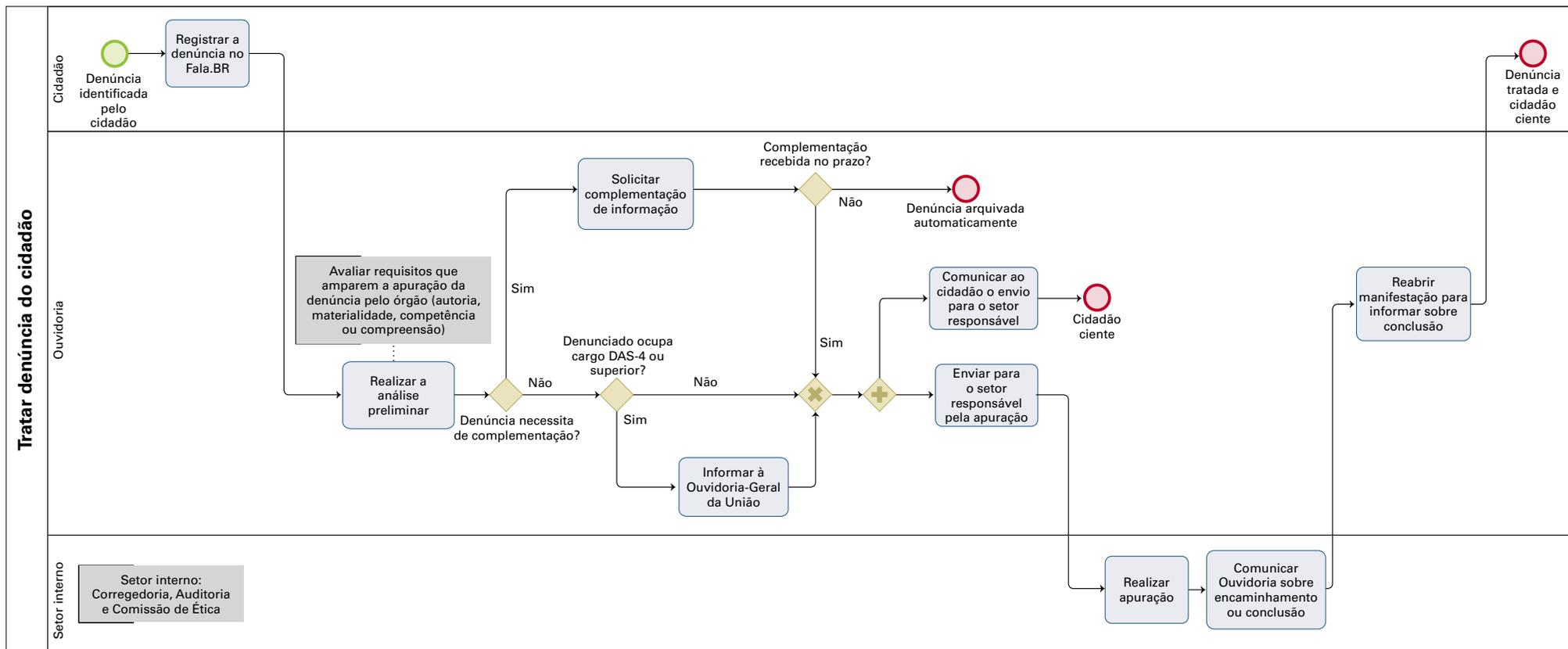
5 - Fluxos internos da Ouvidoria para tratamento de manifestações e denúncias

Fluxo interno de manifestações



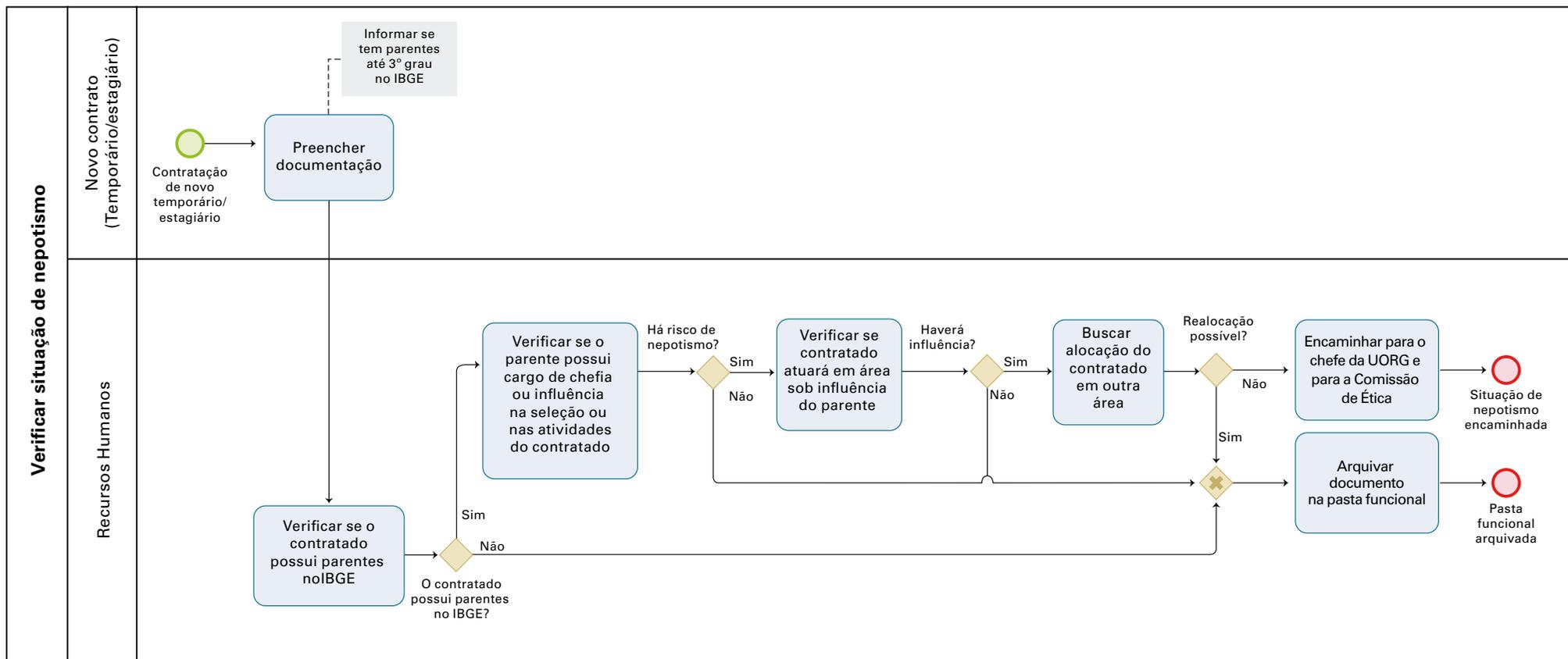
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Fluxo interno para tratamento de denúncias



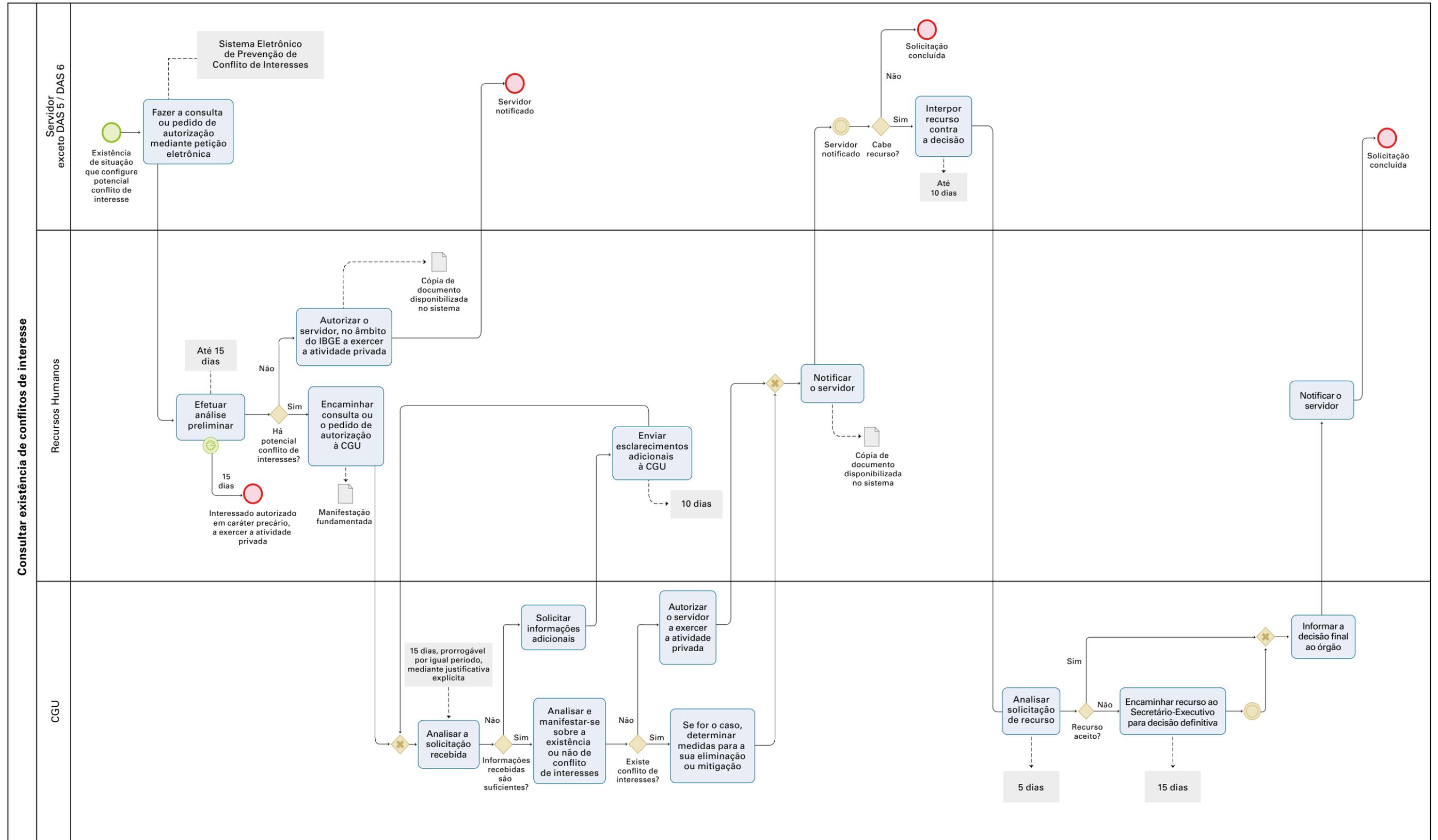
Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

6 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de nepotismo



Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

7 - Fluxos internos do IBGE para verificação de casos de conflitos de interesses



8 - Principais ações realizadas pelas instâncias de integridade - 2018-2022

(continua)

Responsável/Atuação	Principais ações realizadas
<p>Grupo Técnico da Integridade - GIN</p> <p>Ações referentes ao Censo Demográfico</p>	Inserção do Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE como conteúdo programático no processo seletivo para contratação de terceirizados para atuar no Censo Demográfico.
	Elaboração de conteúdos sobre ética e integridade para o Manual de Gestão do Posto de Coleta, bem como para os Manuais do Recenseador, do Supervisor e dos Agentes Censitários.
	Elaboração de conteúdos e validação de roteiro do vídeo sobre o tema Ética e Integridade para o treinamento do Censo Demográfico, bem como promoção de palestra sobre Ética para o treinamento da operação.
	Elaboração de questões teóricas e de conteúdo específico para o treinamento a distância “Programa Capacita Censo”, sobre temas ligados à integridade e questões disciplinares.
	Criação do termo de ciência desenvolvido para o protocolo de tratamento de denúncias e apuração de irregularidades no Censo Demográfico e de orientações aos supervisores para atuação em caso de ocorrência de conduta antiética e fraude no operação.
<p>Gerência de Integridade - GIN e Grupo Técnico da Integridade - GTI</p> <p>Ações diversas relativas à integridade</p>	Disseminação interna de campanhas e pesquisas relativas à integridade pública promovidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, em parceria com a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) e a Alliance for Integrity, bem como pelo então Ministério da Economia, pela Comissão de Ética Pública - CEP, e pela própria Gerência de Integridade - GIN, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Campanha: #INTEGRIDADESEMOSMOSNÓS (primeira e segunda fases); • Pesquisa: Valores do Serviço Público Federal (primeira e segunda etapas), na qual o IBGE, em ambas as etapas, ficou em terceiro lugar no <i>ranking</i> de participação, o que gerou convite da CGU para participação no vídeo de lançamento dos valores selecionados; • Pesquisa de Percepção sobre os Programas de Integridade Implementados nas Instituições Públicas Federais; • Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública (primeira e segunda fases), na qual o IBGE, na primeira fase, ficou em primeiro lugar e, na segunda fase, em segundo lugar no <i>ranking</i> de participação; e • Campanhas “Não é Legal”, do Programa de Integridade Prevenir, do então Ministério da Economia; Minuto da Ética, da CEP, e Minuto da Integridade, da GIN.
	Divulgação periódica, por correio eletrônico e pela Intranet, de questões relacionadas à ética e à integridade, aos servidores do IBGE.
	Criação e manutenção do Canal da Integridade na TV IBGE, onde são disponibilizados conteúdos sobre o tema, como palestras, <i>podcasts</i> , seminários e apresentações em geral.
	Adesão, em 2021, ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, da Rede de Controle da Gestão Pública, liderado pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU. Utilização da plataforma online e-Prevenção (questionário digital) e obtenção do selo de participante, trabalho esse que foi coordenado pela Unidade de Gestão da Integridade - UGI, com contribuições das diversas áreas envolvidas, mediante a compilação de respostas; preenchimento, no sistema e-Prevenção, do questionário pertinente à Sede do IBGE; e orientações às Unidades Estaduais do IBGE quanto a esse preenchimento. Continuidade do PNPC, com estudo e avaliação do resultado (segunda etapa) dos planos de tratamento e roteiros de atuação inseridos na plataforma e-Prevenção.
	Lançamento da segunda versão do Plano de Integridade do IBGE.
	Participação na reformulação do macroprocesso “Realizar controle institucional”, na Cadeia de Valor do IBGE, para melhor aderência aos processos das instâncias de integridade, incluindo-o no processo “Governança - gerir integridade institucional”, bem como no Mapa Estratégico, e atualizando os valores do IBGE, em que um deles passou a ser “Ética, Integridade e Profissionalismo”.
	Inserção, no Mapa Estratégico, do Objetivo estratégico 7 - Fortalecer a governança organizacional , cujo alcance é medido pelo Indicador I.7.2 - Índice de suscetibilidade a fraude e corrupção (TCUPrevCorrup) , com a finalidade de medir o grau de fortalecimento da gestão da integridade e a aderência às boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, responsabilização e monitoramento do PNPC, por meio da implementação das ações estratégicas (projetos) destinadas a esta finalidade.

(conclusão)

Responsável/Atuação	Principais ações realizadas
Gerência de Integridade - GIN e Grupo Técnico da Integridade - GTI Ações diversas relativas à integridade	Inclusão do “Olhar da integridade” no Termo de Responsabilidade do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.
	Revisão do fluxo interno de recebimento e encaminhamento/tramitação de denúncias e alinhamento preliminar do fluxo de trabalho entre a Ouvidoria, a Corregedoria e a Comissão de Ética do IBGE.
	Apoio na implementação do e-Agendas, plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos do poder executivo federal, no IBGE.
	Avaliação do Programa de Integridade do IBGE pela Controladoria-Geral da União - CGU, tendo avaliação positiva e em conformidade com as diretrizes estipuladas pelo órgão.
	Elaboração de cartilhas para fornecedores e servidores relativamente ao código de conduta nas aquisições do IBGE.
	Promoção de ciclo de palestras virtuais com convidados, em 2022, sobre os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> • Assédio Moral no Programa de Gestão. Palestrante: Karla Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; • CGU explica: a importância da integridade e correição para o Censo. Palestrantes: Carla Cristina Gomes Arede e Carlos Mauricio Ruivo Machado, ambos da Controladoria Geral da União - CGU; • Promoção da ética e prevenção ao conflito de interesses. Palestrantes: Edson Leonardo Dalescio Sá Teles e Ricardo Wagner de Araújo, ambos da Comissão de Ética Pública; e • Conduta ética e a gestão de conflitos interpessoais. Palestrantes: Ana Maria Machado e Kamila Rosenda, ambas da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Fonte: IBGE, Grupo Técnico da Integridade.

Glossário

assédio Conduta abusiva exercida por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, ou escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego, ou degradar o ambiente de trabalho.

assédio moral Conduta de assédio reiterada e prolongada no tempo, com a intenção de desestabilizar emocionalmente a vítima. Episódios isolados podem até caracterizar dano moral, mas não necessariamente configuram assédio moral.

assédio sexual Conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta a pessoas contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O assédio sexual se caracteriza por uma ação reiterada, mas, dependendo do caso, pode até ser considerado como um ato único, em que a vítima, mulher ou homem, acaba sendo intimidada com incitações sexuais inoportunas.

conflito de interesses Conflito que surge quando um interesse privado do agente público pode influenciar, de forma indevida, o desempenho de sua função pública ou comprometer o interesse coletivo, conforme disposto no inciso I do Art. 3º da Lei n. 12.813, de 16.05.2013.

corrupção ativa Oferecimento de alguma vantagem indevida. Constitui uma das duas formas de corrupção, segundo a legislação penal brasileira.

corrupção passiva Solicitação de alguma vantagem indevida. Constitui uma das duas formas de corrupção, segundo a legislação penal brasileira.

fraude Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados, ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

funções de integridade Funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência, entre outras essenciais ao funcionamento do Programa de Integridade.

integridade pública Linhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

nepotismo Designação atribuída ao apadrinhamento de parentes e/ou amigos próximos diante de pessoas consideradas profissionalmente mais qualificadas. O nepotismo ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar, ou favorecer um ou mais parentes.

Plano de Integridade Plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITA e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Processo que apura as infrações funcionais e aplica penalidades aos agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração pública.

Programa de Integridade Conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude; de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta; e de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. O Programa de Integridade objetiva promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

risco Efeito da incerteza no alcance dos objetivos. Em termos mais práticos, um evento de risco é um evento futuro e incerto que pode impactar os objetivos de algum processo ou projeto.

risco à integridade Possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade, ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

Equipe técnica

Gerência de Integridade - GIN

Willyam Gonçalves da Silva

Grupo Técnico da Integridade do IBGE - GTI

Raissa Batista Madureira e Antonio Caminada Franklin de Oliveira e Silva (Comissão de Ética do IBGE)

Paula Dias Azevedo e Ana Paula Gomes Terceiro Argueso (Diretoria-Executiva - DE)

Carlos José Lessa de Vasconcellos e Juarez Silva Filho (Coordenação de Atendimento e Informação - CDDI/CoATI)

Nélio Ferreira Machado e Edson Wanderlei Fontana (Corregedoria - CORREG)

Ana Paula Donizetti Lins de Albuquerque e Mônica Marli Gomes de Souza (Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento/ENCE)

Carlos Alberto Vianna Costa e Adilson da Silva Marques (Auditoria Interna)

Sheila Souza Fonseca (Ouvidoria)

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Leonardo Martins

Diagramação textual

Thiago Goulart da Silva

Ilustração

Aline Carneiro Damacena

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Daniela Rangel Granja

Elizabeth de Carvalho Faria (contratada)

Lioara Mandoju

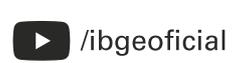
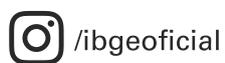
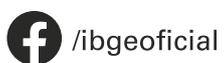
Marcos Paulo Braz Cruz (estagiário)

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



www.ibge.gov.br 0800 721 8181

